

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE MERCEARIA

DADOS DO CONSOLIDADOR:

Nome: Bruno Fernandes Ramos

Lotado: Seção de Planejamento de Compras

Departamento: Gerência de Compras e Apoio Operacional

DADOS DA ENTIDADE COMPRADORA:

Entidade: SENAC (Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial)

Unidade: Cora Restaurante Escola (Unidade Assembleia Legislativa e Tribunal de Justiça) e Administração Regional.

Critério de julgamento: Menor Preço Por Item

Formato: Eletrônico

1. DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para aquisição de produtos de mercearia para o Cora Restaurante Escola (Unidades Assembleia Legislativa e Tribunal de Justiça do Estado de Goiás) e Administração Regional.

2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO

2.1. A aquisição dos produtos deverá ser realizada conforme descrições e quantidades estabelecidas no quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND. DE MEDIDA	QNT.
1.	ACHOCOLATADO EM PO 400G - Alimento achocolatado em pó instantâneo, sabor chocolate. Deve apresentar coloração, textura e sabor característicos; deve estar isento de umidade, mofo, sujidades ou quaisquer componentes, aromas e sabores diferentes da sua composição normal. A embalagem deve estar devidamente lacrada, sem a presença de amassados, rachaduras, perfurações, ou qualquer sinal de violação. O rótulo do produto deve conter a marca, denominação do produto, peso líquido, dados do fabricante (nome, CNPJ, endereço, embalador, importador e registro no órgão competente), identificação do lote, prazo de validade, lista de ingredientes e tabela de informação nutricional. Ter validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Marcas de Referência: Toddy, Nestlé, Italc, 3 Corações ou similares.	UND	1408
2.	ADOCANTE DIETETICO LIQUIDO 100ML - Adoçante dietético líquido; Apresentar sabor, textura, cor e odor característicos do produto; as características de rotulagem e qualidade do produto devem estar de acordo com a respectiva legislação vigente. Deve ser comercializado em pote em plástico com tampa, com volume de 100 ml; A embalagem deve ser resistente e estar devidamente lacrada, sem amassados, perfurações e violações; No rótulo do produto deve constar a marca, denominação do produto, volume, dados do fabricante (Nome, CNPJ, endereço, embalador, importador e registro no órgão competente), identificação do lote, prazo de validade, lista de ingredientes e tabela de informação nutricional; Ter validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega; Marcas de referência: Zero Cal, Magro, Adocyl ou similares.	UND	466
3.	ADOCANTE SUCRALOSE SACHE – Adoçante dietético sucralose em pó em sachê; deve apresentar coloração, textura, aroma e sabor característicos do produto; As características de rotulagem e qualidade do produto devem estar de acordo com a respectiva legislação vigente. Deve estar isento de umidade, mofo ou quaisquer substâncias nocivas, odores ou sabores diferentes da sua composição normal; A embalagem deve ser resistente e estar devidamente lacrada, sem perfurações, rasgos e violações; No rótulo do produto deve constar a marca, denominação do produto, peso líquido, dados do fabricante (Nome, CNPJ, endereço, embalador, importador e registro no órgão competente), identificação do lote, prazo de validade, lista de ingredientes e tabela de informação nutricional. Ter validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Marcas de Referência: Linea, Bom Sabor, Lowçucar ou similares. Comercializado em caixa contendo 1000 sachês, com peso líquido entre 5g e 6g cada sachê.	CAIXA	21
4.	AGAR AGAR EM PO 30G - Agar agar em pó; Deve apresentar coloração, textura, aroma e sabor característicos; As características de rotulagem e qualidade do produto devem estar de acordo com a respectiva legislação vigente. Estar isento de umidade, mofo ou quaisquer substâncias nocivas, odores ou sabores diferentes da sua composição normal; Ser comercializado em pote em plástico com tampa, com peso líquido de 30g. Embalagem resistente e devidamente lacrada, sem perfurações, rasgos e violações; Rótulo do produto deve constar a marca, denominação do produto, peso líquido, dados do fabricante (Nome, CNPJ, endereço, embalador, importador e registro no órgão competente), identificação do lote, prazo de validade, lista de ingredientes e tabela de informação nutricional. Ter validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Marcas de Referência: Mix, Arcolor, Mago ou similares.	UND	390
5.	ALGA MARINHA KOMBU 100G - Alga marinha Kombu desidratada; O produto deve apresentar coloração, textura, odor e sabor característicos; As características de rotulagem e qualidade do produto devem estar de acordo com a respectiva legislação vigente; Estar isento de umidade, mofo ou quaisquer substâncias nocivas, odores ou sabores diferentes da sua composição normal; Ser comercializado em embalagem alimentícia apropriada, com peso líquido entre 100g e 150g; Ser comercializado em embalagem plástica selada, de material resistente e devidamente lacrada, sem perfurações, rasgos e violações; Rótulo do produto deve constar a marca, denominação do produto, peso líquido, dados do fabricante (Nome,	UND	130

	CNPJ, endereço, embalador, importador e registro no órgão competente), identificação do lote, prazo de validade, lista de ingredientes e tabela de informação nutricional. Ter validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.		
6.	ALGA MARINHA NORI 50 FOLHAS - Alga marinha Nori em folhas. O produto deve apresentar coloração, textura, odor e sabor característicos; As características de rotulagem e qualidade do produto devem estar de acordo com a respectiva legislação vigente. Estar isento de umidade, mofo ou quaisquer substâncias nocivas, odores ou sabores diferentes da sua composição normal; Ser comercializado em embalagem alimentícia apropriada, contendo 50 folhas de alga, com peso líquido total entre 120g e de 150g; Ser comercializado em embalagem plástica selada, de material resistente e devidamente lacrada, sem perfurações, rasgos e violações; Rótulo do produto deve constar a marca, denominação do produto, peso líquido, dados do fabricante (Nome, CNPJ, endereço, embalador, importador e registro no órgão competente), identificação do lote, prazo de validade, lista de ingredientes e tabela de informação nutricional. Ter validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Marcas de Referência: Kenko, Maki, GW, Globo, Osara ou similares.	UND	260
7.	AMENDOIA CRUA INTEIRA KG - Amêndoas cruas inteiras, com pele; Deve apresentar coloração, textura, odor e sabor característicos; As características de rotulagem e qualidade devem estar de acordo com a respectiva legislação vigente; Estar isento de umidade, mofo ou quaisquer substâncias nocivas, odores ou sabores diferentes da sua composição normal; "Embalagem resistente e devidamente selada, sem rasgos ou perfurações; O rótulo do produto deve conter a identificação do produto, peso, data de beneficiamento, data de validade. Deve estar acondicionado adequadamente, de forma que mantenha a qualidade sensorial e higiênico-sanitária do produto. Ter validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Comercializado em peso por quilo.	KG	338
8.	AMENDOIA CRUA INTEIRA SEM PELE KG - Amêndoas cruas inteiras, sem pele; Deve apresentar coloração, textura, odor e sabor característicos; As características de rotulagem e qualidade devem estar de acordo com a respectiva legislação vigente; Estar isento de umidade, mofo ou quaisquer substâncias nocivas, odores ou sabores diferentes da sua composição normal; Embalagem resistente e devidamente selada, sem rasgos ou perfurações; O rótulo do produto deve conter a identificação do produto, peso, data de beneficiamento, data de validade. Deve estar acondicionado adequadamente, de forma que mantenha a qualidade sensorial e higiênico-sanitária do produto. Ter validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Comercializado em peso por quilo.	KG	325
9.	AMENDOIA CRUA LAMINADA KG – Amêndoas cruas laminadas, sem pele; Deve apresentar coloração, textura, odor e sabor característicos; As características de rotulagem e qualidade devem estar de acordo com a respectiva legislação vigente; Estar isento de umidade, mofo ou quaisquer substâncias nocivas, odores ou sabores diferentes da sua composição normal; Embalagem resistente e devidamente selada, sem rasgos ou perfurações; O rótulo do produto deve conter a identificação do produto, peso, data de beneficiamento, data de validade. Deve estar acondicionado adequadamente, de forma que mantenha a qualidade sensorial e higiênico-sanitária do produto. Ter validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Comercializado em peso por quilo.	KG	559
10.	AMENDOIM CRU SEM PELE E SEM SAL KG – Amendoim cru sem pele e sem sal; Deve apresentar coloração, textura, odor e sabor característicos; As características de rotulagem e qualidade devem estar de acordo com a respectiva legislação vigente; Estar isento de umidade, mofo ou quaisquer substâncias nocivas, odores ou sabores diferentes da sua composição normal; Embalagem resistente e devidamente selada, sem rasgos ou perfurações; O rótulo do produto deve conter a identificação do produto, peso, data de beneficiamento, data de validade. Deve estar acondicionado adequadamente, de forma que mantenha a qualidade sensorial e higiênico-sanitária do produto. Ter validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Comercializado em peso por quilo.	KG	364
11.	AMENDOIM TORRADO SEM PELE E SEM SAL KG - Amendoim torrado sem pele e sem sal; Deve apresentar coloração, textura, odor e sabor característicos; As características de rotulagem e qualidade devem estar de acordo com a respectiva legislação vigente; Estar isento de umidade, mofo ou quaisquer substâncias nocivas, odores ou sabores diferentes da sua composição normal; Embalagem resistente e devidamente selada, sem rasgos ou perfurações; O rótulo do produto deve conter a identificação do produto, peso, data de beneficiamento, data de validade. Deve estar acondicionado adequadamente, de forma que mantenha a qualidade sensorial e higiênico-sanitária do produto. Ter validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Comercializado em peso por quilo.	KG	364
12.	AVELA INTEIRA KG – Castanha de avelã inteira; Deve apresentar coloração, textura, aroma e sabor característicos; De primeira qualidade; A castanha deverá se apresentar fisiologicamente desenvolvida, sã, limpa, seca e isenta de odores, sabores estranhos impróprios ao produto, parasita, larvas, mofos e sujidades; Ser comercializado em embalagem apropriada resistente, sem perfurações e devidamente lacrada, de forma que mantenha a qualidade sensorial e higiênico-sanitária do produto; Ter validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Comercializado no peso por quilo.	KG	364
13.	BANHA SUÍNA 1KG - Banha suína; Deve apresentar coloração, textura, aroma e sabor característicos; As características de rotulagem e qualidade do produto devem estar de acordo com a respectiva legislação vigente; Estar isento de mofo ou quaisquer substâncias nocivas, odores ou sabores diferentes da sua composição normal; Comercializado em barra com peso líquido de 1kg, revestida por embalagem plástica selada; A embalagem deve estar devidamente lacrada, sem a presença de rasgos ou perfurações; Rótulo do produto deve constar a marca, denominação do produto, peso líquido, peso drenado, dados do fabricante (Nome, CNPJ, endereço, embalador, importador e registro no órgão competente), identificação do lote, prazo de validade, lista de ingredientes e tabela de informação nutricional; Ter validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega; Marcas de Referência: Sadia, Seara, Frimesa ou similares.	UND	494
14.	BICARBONATO DE SÓDIO 500G - Bicarbonato de sódio; Deve apresentar coloração, textura, aroma e sabor característicos; As características de rotulagem e qualidade do produto devem estar de acordo com a respectiva legislação vigente; Estar isento de umidade, mofo ou quaisquer substâncias nocivas, odores ou sabores diferentes da sua composição normal; Ser comercializado em embalagem plástica, com peso líquido de 500 gramas; Embalagem resistente e devidamente lacrada, sem perfurações, rasgos e violações; Ter validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	UND	156
15.	BISCOITO AMANTEIGADO SABOR LEITE – SACHE - Biscoito amanteigado sabor leite em sachê; O produto deve apresentar coloração, textura, a Roma e sabor característicos; As características de qualidade e rotulagem do produto devem estar de acordo com a respectiva legislação vigente; Deve estar isento de umidade, mofo ou quaisquer substâncias nocivas, odores ou sabores diferentes da sua composição normal; Embalagem resistente, sem perfurações e devidamente lacrada; Rótulo do produto deve constar a marca, denominação do produto, peso líquido, dados do fabricante (Nome, CNPJ, endereço, embalador, importador e registro no órgão competente), identificação do lote, prazo de validade, lista de ingredientes e tabela de informação nutricional; Ter validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Comercializado em caixa com 40 ou 50 sachês, com peso líquido entre 7 g e 12g g cada sachê. Marcas de Referência: Bauducco, Renata, Bom Sabor, Junior ou similares.	CAIXA	9225
16.	BISCOITO ROSQUINHA SABOR COCO 600G – Biscoito tipo rosquinha sabor leite; Deve apresentar textura, cor, aroma e sabor característicos; As características de qualidade do produto devem estar de acordo com a legislação vigente. Estar isento de umidade, mofo ou quaisquer substâncias nocivas, odores ou sabores diferentes da sua composição normal; comercializado em embalagem plástica selada, com peso líquido de 600g; Embalagem resistente e devidamente lacrada,	UND	3845

	sem perfurações, rasgos e violações. Rótulo do produto deve constar a marca, denominação do produto, peso líquido, dados do fabricante (Nome, CNPJ, endereço, embalador, importador e registro no órgão competente), identificação do lote, prazo de validade, lista de ingredientes e tabela de informação nutricional. Ter validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Marcas de Referência: Marilan, Piraquê, Mabel, Belma ou similares.		
17.	BISCOITO TIPO CREAM CRACKER - Biscoito salgado tipo cream cracker; O produto deve apresentar coloração, textura, sabor característicos; As características de qualidade e rotulagem do produto devem estar de acordo com a respectiva legislação vigente; Deve estar isento de umidade, mofo ou quaisquer substâncias nocivas, odores ou sabores diferentes da sua composição normal; Comercializado em embalagem plástica selada, com peso líquido entre 300g e 400g; Embalagem resistente, sem perfurações e devidamente lacrada; Rótulo do produto deve constar a marca, denominação do produto, peso líquido, dados do fabricante (Nome, CNPJ, endereço, embalador, importador e registro no órgão competente), identificação do lote, prazo de validade, lista de ingredientes e tabela de informação nutricional; Ter validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Marcas de Referência: Mabel, Rancheiro, Panko, Piraquê, Marilan ou similares.	UND	3910
18.	CASTANHA DE BARU TORRADA SEM CASCA KG - Castanhas de baru torrada e sem casca; Castanhas inteiras; As características de qualidade e rotulagem do produto devem estar de acordo com a respectiva legislação vigente; A castanha deverá apresentar-se fisiologicamente desenvolvida, são, limpa, seca e isenta de odores, sabores estranhos impróprios ao produto, parasitas, larvas, mofos e sujidades; Comercializada em peso por quilo; Ser comercializada em embalagem devidamente lacrada, mantendo a qualidade higiênico-sanitária do produto; Ter validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega; Comercializado em peso por quilo.	KG	455
19.	CASTANHA DE CAJU TORRADA SEM SAL KG - Castanhas de caju torrada sem sal; Castanhas inteiras; As características de qualidade e rotulagem do produto devem estar de acordo com a respectiva legislação vigente; A castanha deverá apresentar-se fisiologicamente desenvolvida, são, limpa, seca e isenta de odores, sabores estranhos impróprios ao produto, parasitas, larvas, mofos e sujidades; Comercializada em peso por quilo; Ser comercializada em embalagem devidamente lacrada, mantendo a qualidade higiênico-sanitária do produto; Ter validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega; Comercializado em peso por quilo.	KG	481
20.	CASTANHA DE CAJU XEREM TORRADA KG - Castanhas de caju <i>xerem</i> torrada; As características de qualidade e rotulagem do produto devem estar de acordo com a respectiva legislação vigente; A castanha deverá apresentar-se fisiologicamente desenvolvida, são, limpa, seca e isenta de odores, sabores estranhos impróprios ao produto, parasitas, larvas, mofos e sujidades; Comercializada em peso por quilo; Ser comercializada em embalagem devidamente lacrada, mantendo a qualidade higiênico-sanitária do produto; Ter validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega; Comercializado em peso por quilo.	KG	585
21.	CASTANHA DE PISTACHE TORRADA SEM CASCA KG - Castanhas de pistache torrada sem casca; As características de qualidade e rotulagem do produto devem estar de acordo com a respectiva legislação vigente; A castanha deverá apresentar-se fisiologicamente desenvolvida, são, limpa, seca e isenta de odores, sabores estranhos impróprios ao produto, parasitas, larvas, mofos e sujidades; Comercializada em peso por quilo; Ser comercializada em embalagem devidamente lacrada, mantendo a qualidade higiênico-sanitária do produto; Ter validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega; Comercializado em peso por quilo.	KG	429
22.	CASTANHA DO BRASIL KG - Castanha do Brasil; Castanhas inteiras; As características de qualidade e rotulagem do produto devem estar de acordo com a respectiva legislação vigente; A castanha deverá apresentar-se fisiologicamente desenvolvida, são, limpa, seca e isenta de odores, sabores estranhos impróprios ao produto, parasitas, larvas, mofos e sujidades; Comercializada em peso por quilo; Ser comercializada em embalagem devidamente lacrada, mantendo a qualidade higiênico-sanitária do produto; Ter validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega; Comercializado em peso por quilo.	KG	429
23.	CLARA DE OVO PASTEURIZADA 1KG - Clara de ovo pasteurizada; Deve apresentar coloração, textura, aroma e sabor característicos; As características de rotulagem e qualidade do produto devem estar de acordo com a respectiva legislação vigente; Estar isento de quaisquer substâncias nocivas, odores ou sabores diferentes da sua composição normal; Comercializado em caixa de papel cartão revestida internamente por alumínio e polietileno, com peso líquido de 1kg; A embalagem deve estar devidamente lacrada, sem a presença de amassados, perfurações e estufamento; Rótulo do produto deve constar a marca, denominação do produto, peso líquido, dados do fabricante (Nome, CNPJ, endereço, embalador, importador e registro no órgão competente), identificação do lote, prazo de validade, lista de ingredientes e tabela de informação nutricional; Ter validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega; Marcas de Referência: Maxxi Ovos, Fleischeggs, EggBox ou similares.	KG	156
24.	COCO EM FLOCOS SEM ACUCAR 1KG - Coco em flocos desidratado, sem adição de açúcar; Deve apresentar coloração, textura, aroma e sabor característicos; As características de rotulagem e qualidade do produto devem estar de acordo com a respectiva legislação vigente; Estar isento de mofo, insetos, sujidades ou quaisquer substâncias nocivas, odores e sabores diferentes da sua composição normal; Comercializado em embalagem plástica selada, com peso líquido de 1kg; A embalagem deve estar devidamente lacrada, sem a presença de rasgos ou perfurações; Rótulo do produto deve constar a marca, denominação do produto, peso líquido, dados do fabricante (Nome, CNPJ, endereço, embalador, importador e registro no órgão competente), identificação do lote, prazo de validade, lista de ingredientes e tabela de informação nutricional; Ter validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	UND	156
25.	COCO RALADO ADOÇADO 1KG - Coco ralado desidratado adoçado; Deve apresentar coloração, textura, aroma e sabor característicos; As características de rotulagem e qualidade do produto devem estar de acordo com a respectiva legislação vigente; Estar isento de mofo, insetos, sujidades ou quaisquer substâncias nocivas, odores e sabores diferentes da sua composição normal; Comercializado em embalagem plástica selada, com peso líquido de 1kg; A embalagem deve estar devidamente lacrada, sem a presença de rasgos ou perfurações; Rótulo do produto deve constar a marca, denominação do produto, peso líquido, dados do fabricante (Nome, CNPJ, endereço, embalador, importador e registro no órgão competente), identificação do lote, prazo de validade, lista de ingredientes e tabela de informação nutricional; Ter validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	UND	163
26.	CORANTE ALIMENTICIO EM GEL 25G - Corante alimentício em gel; Pode ser comercializado em cores variadas, sendo elas: azul, vermelho, amarelo, verde, rosa, branco, preto, laranja, roxo, entre outras; Deve apresentar coloração, textura, aroma e sabor característicos; As características de rotulagem e qualidade do produto devem estar de acordo com a respectiva legislação vigente; Estar isento de mofo, sujidades ou quaisquer substâncias nocivas, odores e sabores diferentes da sua composição normal; Comercializado em embalagem plástica com tampa, com peso líquido entre 25g; A embalagem deve estar devidamente lacrada, sem a presença de amassados ou perfurações; Rótulo do produto deve constar a marca, denominação do produto, peso líquido, dados do fabricante (Nome, CNPJ, endereço, embalador, importador e registro no órgão competente), identificação do lote, prazo de validade, lista de ingredientes. Ter validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	UND	91
27.	CORANTE ALIMENTICIO EM PO 5G - Corante alimentício em pó; Pode ser comercializado em cores variadas, sendo elas: azul, vermelho, amarelo, verde, rosa, branco, preto, laranja, roxo, entre outras; Deve apresentar coloração, textura, aroma e sabor característicos; As características de rotulagem e qualidade do produto devem estar de acordo com a respectiva	UND	78

	legislação vigente; Estar isento de mofo, sujidades ou quaisquer substâncias nocivas, odores e sabores diferentes da sua composição normal; Comercializado em pote plástico com tampa, com peso líquido de 5g; A embalagem deve estar devidamente lacrada, sem a presença de amassados ou perfurações; Rótulo do produto deve constar a marca, denominação do produto, peso líquido, dados do fabricante (Nome, CNPJ, endereço, embalador, importador e registro no órgão competente), identificação do lote, prazo de validade, lista de ingredientes; Ter validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.		
28.	CORANTE ALIMENTICIO EM PO PARA CHOCOLATE 5G - Corante alimentício em pó para chocolate; Pode ser comercializado em cores variadas, sendo elas: azul, vermelho, amarelo, verde, branco, preto, laranja, roxo, entre outras; Deve apresentar coloração, textura, aroma e sabor característicos; As características de rotulagem e qualidade do produto devem estar de acordo com a respectiva legislação vigente; Estar isento de mofo, sujidades ou quaisquer substâncias nocivas, odores e sabores diferentes da sua composição normal; Comercializado em pote plástico com tampa, com peso líquido de 5g; A embalagem deve estar devidamente lacrada, sem a presença de amassados ou perfurações; Rótulo do produto deve constar a marca, denominação do produto, peso líquido, dados do fabricante (Nome, CNPJ, endereço, embalador, importador e registro no órgão competente), identificação do lote, prazo de validade, lista de ingredientes; Ter validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	UND	85
29.	CREME CULINARIO UHT 1 KG - Creme culinário UHT - mistura à base de leite, creme de leite e gordura vegetal; Deve apresentar coloração, textura, aroma e sabor característicos; As características de rotulagem e qualidade do produto devem estar de acordo com a respectiva legislação vigente; Estar isento de mofo ou quaisquer substâncias nocivas, odores ou sabores diferentes da sua composição normal; Comercializado em caixa de papel cartão revestida internamente por alumínio e polipropileno, com peso de 1kg; A embalagem deve estar devidamente lacrada, sem a presença de amassados, perfurações e estufamento; Rótulo do produto deve constar a marca, denominação do produto, peso líquido, dados do fabricante (Nome, CNPJ, endereço, embalador, importador e registro no órgão competente), identificação do lote, prazo de validade, lista de ingredientes e tabela de informação nutricional; Ter validade mínima de 60 dias a partir da data de entrega. Marcas de referência: Triângulo, Fleischmann, Elegê ou similares.	UND	292
30.	CREME DE LEITE LEVE UHT HOMOGENEIZADO 1KG – Creme de leite leve UHT homogeneizado; Com 17% de gordura; Deve apresentar coloração, textura, aroma e sabor característicos; As características de rotulagem e qualidade do produto devem estar de acordo com a respectiva legislação vigente; Estar isento de mofo ou quaisquer substâncias nocivas, odores ou sabores diferentes da sua composição normal; Comercializado em caixa de papel cartão revestida internamente por alumínio e polipropileno, com peso líquido de 1kg, podendo ter variação de 10%; A embalagem deve estar devidamente lacrada, sem a presença de amassados, perfurações e estufamento; Rótulo do produto deve constar a marca, denominação do produto, peso líquido, dados do fabricante (Nome, CNPJ, endereço, embalador, importador e registro no órgão competente), identificação do lote, prazo de validade, lista de ingredientes e tabela de informação nutricional; Ter validade mínima de 60 dias a partir da data de entrega. Marcas de referência: Piracanjuba, Italc, Itambé, Nestlé ou similares.	UND	2080
31.	CREME DE LEITE UHT LATA – Creme de leite esterilizado; Com 20% de gordura; Deve apresentar coloração, textura, aroma e sabor característicos; As características de rotulagem e qualidade do produto devem estar de acordo com a respectiva legislação vigente; Estar isento de mofo ou quaisquer substâncias nocivas, odores ou sabores diferentes da sua composição normal; Comercializado em lata de alumínio, com peso líquido entre 280g e 300g; A embalagem deve estar devidamente lacrada, sem a presença de amassados, perfurações e estufamento; Rótulo do produto deve constar a marca, denominação do produto, peso líquido, dados do fabricante (Nome, CNPJ, endereço, embalador, importador e registro no órgão competente), identificação do lote, prazo de validade, lista de ingredientes e tabela de informação nutricional; Ter validade mínima de 60 dias a partir da data de entrega. Marcas de referência: Nestlé, Itambé ou similares.	UND	2080
32.	CREMOR TARTARO – Cremor tártaro; Deve apresentar coloração, textura, aroma e sabor característicos; As características de rotulagem e qualidade do produto devem estar de acordo com a respectiva legislação vigente; Estar isento de mofo ou quaisquer substâncias nocivas, odores ou sabores diferentes da sua composição normal; Comercializado em pote plástico com tampa, com peso líquido entre 40g e 50g; A embalagem deve estar devidamente lacrada, sem a presença de amassados e perfurações; Rótulo do produto deve constar a marca, denominação do produto, peso líquido, dados do fabricante (Nome, CNPJ, endereço, embalador, importador e registro no órgão competente), identificação do lote, prazo de validade, lista de ingredientes; Ter validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Marcas de referência: Mix, Arcolor, Mago, Fabl ou similares.	UND	78
33.	DESMOLDANTE SPRAY - Desmoldante em spray para formas; Produto para uso culinário; ideal para uso em assadeiras de diferentes materiais; Comercializado em embalagem com volume de 400ml; Marcas de referência: Iceberg, Mago, Unta Fácil ou similares.	UND	247
34.	DEXTROSE EM PÓ PARA USO CULINÁRIO KG - Dextrose em pó para uso culinário; Não deve conter a adição de corantes, aromatizantes e outros aditivos; As características de qualidade e rotulagem do produto devem estar de acordo com a respectiva legislação vigente; Deve estar livre de sujidades, insetos, ou qualquer substância que não faça parte da composição normal do produto; Ser comercializada em embalagem plástica devidamente lacrada, mantendo a qualidade higiênico-sanitária do produto; Ter validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega; Comercializado em peso por quilo.	KG	13
35.	DIOXIDO DE TITANIO EM PO 100G - Corante branco dióxido de titânio em pó para uso culinário; Não deve conter a adição de corantes, aromatizantes e outros aditivos; Deve apresentar coloração, textura, aroma e sabor característicos; As características de rotulagem e qualidade devem estar de acordo com a respectiva legislação vigente; Estar isento de sujidades, umidade, mofo ou quaisquer substâncias nocivas, odores ou sabores diferentes da sua composição normal; Ser comercializado em pote plástico com tampa, com o peso líquido de 100g; Embalagem devidamente selada, sem amassados ou perfurações; Ter validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega; Marcas de referência: Gran Chef, Iceberg ou similares.	UND	26
36.	EMULSIFICANTE 200G - Emulsificante; Deve apresentar coloração, textura, aroma e sabor característicos; As características de rotulagem e qualidade do produto devem estar de acordo com a respectiva legislação vigente; Estar isento de mofo ou quaisquer substâncias nocivas, odores e sabores diferentes da sua composição normal; Comercializado em pote plástico com tampa, com peso líquido de 200g; A embalagem deve estar devidamente lacrada, sem a presença de amassados ou perfurações; Rótulo do produto deve constar a marca, denominação do produto, peso líquido, dados do fabricante (Nome, CNPJ, endereço, embalador, importador e registro no órgão competente), identificação do lote, prazo de validade, lista de ingredientes e tabela de informação nutricional; Ter validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	UND	169
37.	ESSENCIA DE BAUNILHA 960ML – Essência de baunilha; Deve apresentar coloração, textura, aroma e sabor característicos; As características de rotulagem e qualidade do produto devem estar de acordo com a respectiva legislação vigente; Estar isento de quaisquer substâncias nocivas, odores e sabores diferentes da sua composição normal; Comercializado em garrafa plástica com tampa, com volume de 960ml; A embalagem deve estar devidamente lacrada, sem a presença de amassados ou perfurações; Rótulo do produto deve constar a marca, denominação do produto, volume, dados do fabricante (Nome,	UND	72

	CNPJ, endereço, embalador, importador e registro no órgão competente), identificação do lote, prazo de validade, lista de ingredientes e tabela de informação nutricional; Ter validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega; Marcas de referência: Arcolor, Docel ou similares.		
38.	ESSENCIA DE PANETONE 1L - Essência de panetone; Deve apresentar coloração, textura, aroma e sabor característicos; As características de rotulagem e qualidade do produto devem estar de acordo com a respectiva legislação vigente; Estar isento de quaisquer substâncias nocivas, odores e sabores diferentes da sua composição normal; A embalagem deve estar devidamente lacrada, sem a presença de amassados ou perfurações; Rótulo do produto deve constar a marca, denominação do produto, volume, dados do fabricante (Nome, CNPJ, endereço, embalador, importador e registro no órgão competente), identificação do lote, prazo de validade, lista de ingredientes e tabela de informação nutricional; Ter validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega; Marcas de referência: Arcolor, Docel ou similares.	UND	41
39.	EXTRATO NATURAL DE BAUNILHA 30ML - Extrato natural de baunilha; Não deve conter a adição de corantes e aromatizantes; Deve apresentar coloração, textura, aroma e sabor característicos; As características de rotulagem e qualidade do produto devem estar de acordo com a respectiva legislação vigente; Estar isento de quaisquer substâncias nocivas, odores e sabores diferentes da sua composição normal; Comercializado em pote em vidro com tampa, com volume de 30ml; A embalagem deve estar devidamente lacrada, sem a presença de rachaduras e perfurações; Rótulo do produto deve constar a marca, denominação do produto, volume, dados do fabricante (Nome, CNPJ, endereço, embalador, importador e registro no órgão competente), identificação do lote, prazo de validade, lista de ingredientes e tabela de informação nutricional; Ter validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega; Marcas de referência: Arcolor, Vanilla Brasil ou similares.	UND	286
40.	FARINHA DE AMENDOAS KG - Farinha de amêndoas; Não deve conter a adição de corantes, aromatizantes e outros aditivos; As características de qualidade e rotulagem do produto devem estar de acordo com a respectiva legislação vigente; Deve estar livre de sujidades, insetos, ou qualquer substância que não faça parte da composição normal do produto; Ser comercializada em embalagem plástica devidamente lacrada, mantendo a qualidade higiênico-sanitária do produto; Ter validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega; Comercializado em peso por quilo.	KG	143
41.	FERMENTO BIOLÓGICO FRESCO 500G - Fermento biológico fresco; Não deve conter a adição de corantes, aromatizantes e outros aditivos; Comercializado sob refrigeração; Deve apresentar coloração, textura, aroma e sabor característicos; As características de rotulagem e qualidade do produto devem estar de acordo com a respectiva legislação vigente; Estar isento de mofo, sujidades ou quaisquer substâncias nocivas, odores e sabores diferentes da sua composição normal; Comercializado em embalagem de papel selada, com peso líquido de 500g ao embalar; A embalagem deve estar devidamente lacrada, sem a presença de rasgos ou perfurações; Rótulo do produto deve constar a marca, denominação do produto, peso líquido, dados do fabricante (Nome, CNPJ, endereço, embalador, importador e registro no órgão competente), identificação do lote, prazo de validade, lista de ingredientes e tabela de informação nutricional; Validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega. Marcas de referência: Fleischmann, Itaiquara ou similares.	UND	104
42.	FERMENTO BIOLÓGICO SECO 125G - Fermento biológico seco; Deve apresentar coloração, textura, aroma e sabor característicos; As características de rotulagem e qualidade do produto devem estar de acordo com a respectiva legislação vigente; Estar isento de mofo, sujidades ou quaisquer substâncias nocivas, odores e sabores diferentes da sua composição normal; Comercializado em embalagem plástica selada à vácuo, com peso líquido de 125g; A embalagem deve estar devidamente lacrada, sem a presença de rasgos ou perfurações; A embalagem deve estar com aspecto endurecido, característico das embalagens fechadas à vácuo; Rótulo do produto deve constar a marca, denominação do produto, peso líquido, dados do fabricante (Nome, CNPJ, endereço, embalador, importador e registro no órgão competente), identificação do lote, prazo de validade, lista de ingredientes e tabela de informação nutricional; Validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega. Marcas de referência: Fleischmann, Dona Benta, Dr. Oetker ou similares.	UND	104
43.	FERMENTO QUÍMICO EM PO 250G - Fermento químico em pó; Deve apresentar coloração, textura, aroma e sabor característicos; As características de rotulagem e qualidade do produto devem estar de acordo com a respectiva legislação vigente; Estar isento de umidade, mofo, sujidades ou quaisquer substâncias nocivas, odores e sabores diferentes da sua composição normal; Comercializado em pote plástico com lacre e com tampa, com peso líquido de 250g; A embalagem deve estar devidamente lacrada, sem a presença de amassados ou perfurações; Rótulo do produto deve constar a marca, denominação do produto, peso líquido, dados do fabricante (Nome, CNPJ, endereço, embalador, importador e registro no órgão competente), identificação do lote, prazo de validade, lista de ingredientes; Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega; Marcas de referência: Royal, Fleischmann ou similares.	UND	182
44.	FLOCOS DE ARROZ 500G - Flocos de arroz; Deve apresentar coloração, textura, aroma e sabor característicos; As características de rotulagem e qualidade do produto devem estar de acordo com a respectiva legislação vigente; Estar isento de umidade, mofo, insetos, sujidades ou quaisquer substâncias nocivas, odores e sabores diferentes da sua composição normal; Comercializado em embalagem plástica selada, com peso líquido de 500g; A embalagem deve estar devidamente lacrada, sem a presença de rasgos ou perfurações; Rótulo do produto deve constar a marca, denominação do produto, peso líquido, dados do fabricante (Nome, CNPJ, endereço, embalador, importador e registro no órgão competente), identificação do lote, prazo de validade, lista de ingredientes e tabela de informação nutricional; Ter validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	UND	143
45.	FRUTOSE EM PO 500G - Frutose em pó; Deve apresentar coloração, textura, aroma e sabor característicos; As características de rotulagem e qualidade do produto devem estar de acordo com a respectiva legislação vigente; Estar isento de mofo, insetos, sujidades ou quaisquer substâncias nocivas, odores e sabores diferentes da sua composição normal; Comercializado em embalagem plástica selada, com peso líquido de 500g; A embalagem deve estar devidamente lacrada, sem a presença de rasgos ou perfurações; Rótulo do produto deve constar a marca, denominação do produto, peso líquido, dados do fabricante (Nome, CNPJ, endereço, embalador, importador e registro no órgão competente), identificação do lote, prazo de validade, lista de ingredientes e tabela de informação nutricional; Ter validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega; Marcas de Referência: Lowçucar, Dolce Vita ou similares.	UND	78
46.	GEMA PASTEURIZADA 1KG - Gema de ovo pasteurizada; Comercializada sob refrigeração; Deve apresentar coloração, textura, aroma e sabor característicos; As características de rotulagem e qualidade do produto devem estar de acordo com a respectiva legislação vigente; Estar isento de sujidades ou quaisquer substâncias nocivas, odores e sabores diferentes da sua composição normal; Comercializado em caixa de papel cartão revestida internamente por camadas de alumínio e polietileno, com peso líquido de 1kg; A embalagem deve estar devidamente lacrada, sem a presença de amassados, perfurações ou estufamento; Rótulo do produto deve constar a marca, denominação do produto, peso líquido, dados do fabricante (Nome, CNPJ, endereço, embalador, importador e registro no órgão competente), identificação do lote, prazo de validade, lista de ingredientes e tabela de informação nutricional; Ter validade mínima de 2 meses a partir da data de entrega.	UND	715

47.	GLUCOSE EM PO 50G - Glucose em pó; Deve apresentar coloração, textura, aroma e sabor característicos; As características de rotulagem e qualidade do produto devem estar de acordo com a respectiva legislação vigente; Estar isento de umidade, mofo ou quaisquer substâncias nocivas, odores ou sabores diferentes da sua composição normal; Comercializado em pote plástico com tampa, com peso líquido de 50g; A embalagem deve estar devidamente lacrada, sem a presença de amassados ou perfurações; Rótulo do produto deve constar a marca, denominação do produto, peso líquido, dados do fabricante (Nome, CNPJ, endereço, embalador, importador e registro no órgão competente), identificação do lote, prazo de validade, lista de ingredientes e tabela de informação nutricional; Ter validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	UND	130
48.	GLUTAMATO MONOSSÓDICO 100G - Realçador de sabor glutamato monossódico em pó; O produto deve apresentar coloração, textura, odor e sabor característicos; As características de rotulagem e qualidade do produto devem estar de acordo com a respectiva legislação vigente. Estar isento de umidade, mofo ou quaisquer substâncias nocivas, odores ou sabores diferentes da sua composição normal; Ser comercializado em embalagem alimentícia apropriada, com peso líquido de 100g; Ser comercializado em embalagem plástica de material resistente e devidamente lacrada, sem perfurações, rasgos e violações; Rótulo do produto deve constar a marca, denominação do produto, peso líquido, dados do fabricante (Nome, CNPJ, endereço, embalador, importador e registro no órgão competente), identificação do lote, prazo de validade, lista de ingredientes e tabela de informação nutricional. Ter validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Marcas de referência: Aji-no-moto, Vita Cook, Dicol ou similares.	UND	39
49.	GOMA XANTANA - Goma xantana; Deve apresentar coloração, textura, aroma e sabor característicos; As características de rotulagem e qualidade do produto devem estar de acordo com a respectiva legislação vigente; Estar isento de umidade, mofo, insetos, sujidades ou quaisquer substâncias nocivas, odores e sabores diferentes da sua composição normal; Comercializado em embalagem plástica selada, com peso líquido entre 75g e 100g; A embalagem deve estar devidamente lacrada, sem a presença de rasgos ou perfurações; Rótulo do produto deve constar a marca, denominação do produto, peso líquido, dados do fabricante (Nome, CNPJ, endereço, embalador, importador e registro no órgão competente), identificação do lote, prazo de validade, lista de ingredientes e tabela de informação nutricional; Ter validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	UND	234
50.	GORDURA VEGETAL HIDROGENADA 500G - Gordura vegetal hidrogenada; Comercializado sob refrigeração; Deve apresentar coloração, textura, aroma e sabor característicos; As características de rotulagem e qualidade do produto devem estar de acordo com a respectiva legislação vigente; Estar isento de umidade, mofo, insetos, sujidades ou quaisquer substâncias nocivas, odores e sabores diferentes da sua composição normal; A embalagem deve estar devidamente lacrada, sem a presença de rasgos ou perfurações; Rótulo do produto deve constar a marca, denominação do produto, peso líquido, dados do fabricante (Nome, CNPJ, endereço, embalador, importador e registro no órgão competente), identificação do lote, prazo de validade, lista de ingredientes e tabela de informação nutricional; Ter validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	UND	2756
51.	HASHI DE BAMBU - Hashi de bambu; O hashi deve ser liso, sem farpas, fissuras ou mofo; fabricado em bambu; Medida: comprimento entre 20 e 22 cm; em sachê em plástico ou em papel; Embalagem devidamente selada, sem rasgos ou perfurações, mantendo a qualidade física e higiênico sanitária do produto; Comercializado em pacotes com 100 pares de hashi embalados individualmente.	PCT	156
52.	LEITE DE COCO 1L - Leite de coco; Deve apresentar coloração, textura, aroma e sabor característicos; As características de rotulagem e qualidade do produto devem estar de acordo com a respectiva legislação vigente; Estar isento de quaisquer substâncias nocivas, odores ou sabores diferentes da sua composição normal; Comercializado em caixa de papel cartão revestida internamente por camadas de alumínio e polietileno ou em garrafa plástica com tampa, com volume de 1 litro; A embalagem deve estar devidamente lacrada, sem a presença de amassados, perfurações e estufamento; Rótulo do produto deve constar a marca, denominação do produto, peso líquido, dados do fabricante (Nome, CNPJ, endereço, embalador, importador e registro no órgão competente), identificação do lote, prazo de validade, lista de ingredientes e tabela de informação nutricional; Ter validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega; Marcas de Referência: Copra, Sococo, Mais Coco, Ducoco ou similares.	UND	611
53.	LEITE EM PO INTEGRAL 800G - Leite em pó integral; Não deve conter a adição de amido, espessantes ou outros aditivos; Deve apresentar coloração, textura, aroma e sabor característicos; As características de rotulagem e qualidade do produto devem estar de acordo com a respectiva legislação vigente; Estar isento de quaisquer substâncias nocivas, odores ou sabores diferentes da sua composição normal; Comercializado em embalagem plástica com laminação interna, selada, com peso líquido de 800g, podendo ter variação de 10%; A embalagem deve estar devidamente lacrada, sem a presença de rasgos e perfurações; Rótulo do produto deve constar a marca, denominação do produto, peso líquido, dados do fabricante (Nome, CNPJ, endereço, embalador, importador e registro no órgão competente), identificação do lote, prazo de validade, lista de ingredientes e tabela de informação nutricional; Ter validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega; Marcas de Referência: Itambé, Piracanjuba, Nestlé ou similares.	UND	533
54.	LINHACA DOURADA 200G - Linhaça dourada; Deve apresentar coloração, textura, aroma e sabor característicos; As características de rotulagem e qualidade do produto devem estar de acordo com a respectiva legislação vigente; Estar isento de mofo, insetos, sujidades ou quaisquer substâncias nocivas, odores e sabores diferentes da sua composição normal; Comercializado em embalagem plástica selada, com peso líquido de 200g; A embalagem deve estar devidamente lacrada, sem a presença de rasgos ou perfurações; Rótulo do produto deve constar a marca, denominação do produto, peso líquido, dados do fabricante (Nome, CNPJ, endereço, embalador, importador e registro no órgão competente), identificação do lote, prazo de validade, lista de ingredientes e tabela de informação nutricional; Ter validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega; Marcas de referência: Jasine, Natural Life, Vitao ou similares.	UND	247
55.	MACADAMIA KG - Macadâmia; As características de qualidade e rotulagem do produto devem estar de acordo com a respectiva legislação vigente; Deve estar livre de sujidades, insetos, ou qualquer substância que não faça parte da composição normal do produto; Ser comercializada em embalagem plástica devidamente lacrada, mantendo a qualidade higiênico-sanitária do produto; Ter validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega; Comercializado em peso por quilo.	KG	182
56.	MACARRAO CAPELLINI GRANO DURO 500G - Macarrão capellini grano duro; Deve apresentar coloração, textura, aroma e sabor característicos; A massa deve estar íntegra, sem quebras; As características de rotulagem e qualidade do produto devem estar de acordo com a respectiva legislação vigente; Estar isento de mofo, insetos, sujidades ou quaisquer substâncias nocivas, odores e sabores diferentes da sua composição normal; Comercializado em embalagem plástica selada ou em caixa de papel cartão, com peso líquido de 500g; A embalagem deve estar devidamente lacrada, sem a presença de rasgos ou perfurações; Rótulo do produto deve constar a marca, denominação do produto, peso líquido, dados do fabricante (Nome, CNPJ, endereço, embalador, importador e registro no órgão competente), identificação do lote, prazo de validade, lista de ingredientes e tabela de informação nutricional; Ter validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega; Marcas de referência: Barilla, Divella, Paganini, Adria, De Cecco ou similares.	UND	338
57.	MACARRAO CONCHIGLIONE GRANO DURO 500G - Macarrão conchiglione grano duro; Deve apresentar coloração, textura, aroma e sabor característicos; A massa deve estar íntegra, sem quebras; As características de rotulagem e qualidade do produto devem estar de acordo com a respectiva legislação vigente; Estar isento de mofo, insetos, sujidades ou quaisquer	UND	455

	substâncias nocivas, odores e sabores diferentes da sua composição normal; Comercializado em embalagem plástica selada ou em caixa de papel cartão, com peso líquido de 500g; A embalagem deve estar devidamente lacrada, sem a presença de amassados, rasgos ou perfurações; Rótulo do produto deve constar a marca, denominação do produto, peso líquido, dados do fabricante (Nome, CNPJ, endereço, embalador, importador e registro no órgão competente), identificação do lote, prazo de validade, lista de ingredientes e tabela de informação nutricional; Ter validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega; Marcas de referência: Barilla, Paganini, Adria, De Cecco ou similares.		
58.	MACARRAO ESPAGUETE GRANO DURO N°3 500G - Macarrão espaguete grano duro número 3; Deve apresentar coloração, textura, aroma e sabor característicos; A massa deve estar íntegra, sem quebras; As características de rotulagem e qualidade do produto devem estar de acordo com a respectiva legislação vigente; Estar isento de mofo, insetos, sujidades ou quaisquer substâncias nocivas, odores e sabores diferentes da sua composição normal; Comercializado em embalagem plástica selada ou em caixa de papel cartão, com peso líquido de 500g; A embalagem deve estar devidamente lacrada, sem a presença de amassados ou perfurações; Rótulo do produto deve constar a marca, denominação do produto, peso líquido, dados do fabricante (Nome, CNPJ, endereço, embalador, importador e registro no órgão competente), identificação do lote, prazo de validade, lista de ingredientes e tabela de informação nutricional; Ter validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega; Marcas de referência: Barilla, Zaelli ou similares.	UND	741
59.	MACARRAO ESPAGUETE GRANO DURO N°8 500G - Macarrão espaguete grano duro número 8; Deve apresentar coloração, textura, aroma e sabor característicos; A massa deve estar íntegra, sem quebras; As características de rotulagem e qualidade do produto devem estar de acordo com a respectiva legislação vigente; Estar isento de mofo, insetos, sujidades ou quaisquer substâncias nocivas, odores e sabores diferentes da sua composição normal; Comercializado em embalagem plástica selada ou em caixa de papel cartão, com peso líquido de 500g; A embalagem deve estar devidamente lacrada, sem a presença de amassados ou perfurações; Rótulo do produto deve constar a marca, denominação do produto, peso líquido, dados do fabricante (Nome, CNPJ, endereço, embalador, importador e registro no órgão competente), identificação do lote, prazo de validade, lista de ingredientes e tabela de informação nutricional; Ter validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega; Marcas de referência: Barilla, Paganini, Adria, De Cecco ou similares.	UND	481
60.	MACARRAO ESPAGUETE INTEGRAL GRANO DURO 500G - Macarrão espaguete integral grano duro; Massa de espessura fina, sem furo no meio; Deve apresentar coloração, textura, aroma e sabor característicos; A massa deve estar íntegra, sem quebras; As características de rotulagem e qualidade do produto devem estar de acordo com a respectiva legislação vigente; Estar isento de mofo, insetos, sujidades ou quaisquer substâncias nocivas, odores e sabores diferentes da sua composição normal; Comercializado em embalagem plástica selada ou em caixa de papel cartão, com peso líquido de 500g; A embalagem deve estar devidamente lacrada, sem a presença de amassados ou perfurações; Rótulo do produto deve constar a marca, denominação do produto, peso líquido, dados do fabricante (Nome, CNPJ, endereço, embalador, importador e registro no órgão competente), identificação do lote, prazo de validade, lista de ingredientes e tabela de informação nutricional; Ter validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega; Marcas de referência: Barilla, Paganini, Adria, Renata ou similares.	UND	455
61.	MACARRAO ESPAGUETE N°4 500G - Macarrão espaguete grano duro número 4; Deve apresentar coloração, textura, aroma e sabor característicos; A massa deve estar íntegra, sem quebras; As características de rotulagem e qualidade do produto devem estar de acordo com a respectiva legislação vigente; Estar isento de mofo, insetos, sujidades ou quaisquer substâncias nocivas, odores e sabores diferentes da sua composição normal; Comercializado em embalagem plástica selada ou em caixa de papel cartão, com peso líquido de 500g; A embalagem deve estar devidamente lacrada, sem a presença de amassados ou perfurações; Rótulo do produto deve constar a marca, denominação do produto, peso líquido, dados do fabricante (Nome, CNPJ, endereço, embalador, importador e registro no órgão competente), identificação do lote, prazo de validade, lista de ingredientes e tabela de informação nutricional; Ter validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega; Marcas de referência: Barilla, Paganini, Adria, De Cecco ou similares.	UND	325
62.	MACARRAO FARFALLE GRANO DURO 500G - Macarrão farfalle grano duro; Deve apresentar coloração, textura, aroma e sabor característicos; A massa deve estar íntegra, sem quebras; As características de rotulagem e qualidade do produto devem estar de acordo com a respectiva legislação vigente; Estar isento de mofo, insetos, sujidades ou quaisquer substâncias nocivas, odores e sabores diferentes da sua composição normal; Comercializado em embalagem plástica selada ou em caixa de papel cartão, com peso líquido de 500g; A embalagem deve estar devidamente lacrada, sem a presença de amassados ou perfurações; Rótulo do produto deve constar a marca, denominação do produto, peso líquido, dados do fabricante (Nome, CNPJ, endereço, embalador, importador e registro no órgão competente), identificação do lote, prazo de validade, lista de ingredientes e tabela de informação nutricional; Ter validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega; Marcas de referência: Barilla, Paganini, Adria, De Cecco ou similares.	UND	676
63.	MACARRAO FUSILLI GRANO DURO 500G - Macarrão fusilli grano duro; Deve apresentar coloração, textura, aroma e sabor característicos; A massa deve estar íntegra, sem quebras; As características de rotulagem e qualidade do produto devem estar de acordo com a respectiva legislação vigente; Estar isento de mofo, insetos, sujidades ou quaisquer substâncias nocivas, odores e sabores diferentes da sua composição normal; Comercializado em embalagem plástica selada ou em caixa de papel cartão, com peso líquido de 500g; A embalagem deve estar devidamente lacrada, sem a presença de amassados ou perfurações; rótulo do produto deve constar a marca, denominação do produto, peso líquido, dados do fabricante (Nome, CNPJ, endereço, embalador, importador e registro no órgão competente), identificação do lote, prazo de validade, lista de ingredientes e tabela de informação nutricional; Ter validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega; Marcas de referência: Barilla, Paganini, Adria, De Cecco, Renata ou similares.	UND	481
64.	MACARRAO FUSILLI INTEGRAL 500G - Macarrão fusilli integral grano duro; Deve apresentar coloração, textura, aroma e sabor característicos; A massa deve estar íntegra, sem quebras; As características de rotulagem e qualidade do produto devem estar de acordo com a respectiva legislação vigente; Estar isento de mofo, insetos, sujidades ou quaisquer substâncias nocivas, odores e sabores diferentes da sua composição normal; Comercializado em embalagem plástica selada ou em caixa de papel cartão, com peso líquido de 500g; A embalagem deve estar devidamente lacrada, sem a presença de amassados ou perfurações; Rótulo do produto deve constar a marca, denominação do produto, peso líquido, dados do fabricante (Nome, CNPJ, endereço, embalador, importador e registro no órgão competente), identificação do lote, prazo de validade, lista de ingredientes e tabela de informação nutricional; Ter validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega; Marcas de referência: Barilla, Paganini, Adria, De Cecco, Renata ou similares.	UND	306
65.	MACARRAO FUSILLI TRICOLORI GRANO DURO 500G - Macarrão fusilli tricolori grano duro; Deve apresentar coloração, textura, aroma e sabor característicos; A massa deve estar íntegra, sem quebras; As características de rotulagem e qualidade do produto devem estar de acordo com a respectiva legislação vigente; Estar isento de mofo, insetos, sujidades ou quaisquer substâncias nocivas, odores e sabores diferentes da sua composição normal; Comercializado em embalagem plástica selada ou em caixa de papel cartão, com peso líquido de 500g; A embalagem deve estar devidamente lacrada, sem a presença de amassados ou perfurações; Rótulo do produto deve constar a marca, denominação do produto, peso líquido, dados do fabricante (Nome, CNPJ, endereço, embalador, importador e registro no órgão competente), identificação do lote, prazo de validade, lista de ingredientes e tabela de informação nutricional; Ter validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega; Marcas de referência: Barilla, Paganini, Adria, De Cecco, Renata ou similares.	UND	306

66.	MACARRAO LINGUINE GRANO DURO 500G - Macarrão linguine grano duro; Deve apresentar coloração, textura, aroma e sabor característicos; A massa deve estar íntegra, sem quebras; As características de rotulagem e qualidade do produto devem estar de acordo com a respectiva legislação vigente; Estar isento de mofo, insetos, sujidades ou quaisquer substâncias nocivas, odores e sabores diferentes da sua composição normal; Comercializado em embalagem plástica selada ou em caixa de papel cartão, com peso líquido de 500g; A embalagem deve estar devidamente lacrada, sem a presença de amassados ou perfurações; Rótulo do produto deve constar a marca, denominação do produto, peso líquido, dados do fabricante (Nome, CNPJ, endereço, embalador, importador e registro no órgão competente), identificação do lote, prazo de validade, lista de ingredientes e tabela de informação nutricional; Ter validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega; Marcas de referência: Barilla, Paganini, Adria, De Cecco, Renata ou similares.	UND	416
67.	MACARRAO ORECCHIETTE GRANO DURO 500G - Macarrão orecchiette grano duro; Deve apresentar coloração, textura, aroma e sabor característicos; A massa deve estar íntegra, sem quebras; As características de rotulagem e qualidade do produto devem estar de acordo com a respectiva legislação vigente; Estar isento de mofo, insetos, sujidades ou quaisquer substâncias nocivas, odores e sabores diferentes da sua composição normal; Comercializado em embalagem plástica selada ou em caixa de papel cartão, com peso líquido de 500g; A embalagem deve estar devidamente lacrada, sem a presença de amassados ou perfurações; Rótulo do produto deve constar a marca, denominação do produto, peso líquido, dados do fabricante (Nome, CNPJ, endereço, embalador, importador e registro no órgão competente), identificação do lote, prazo de validade, lista de ingredientes e tabela de informação nutricional; Ter validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega; Marcas de referência: Barilla, Paganini, Adria, De Cecco, Renata ou similares.	UND	306
68.	MACARRAO ORIENTAL DE ARROZ 500G - Macarrão oriental de arroz; Deve apresentar coloração, textura, aroma e sabor característicos; A massa deve estar íntegra, sem quebras; As características de rotulagem e qualidade do produto devem estar de acordo com a respectiva legislação vigente; Estar isento de mofo, insetos, sujidades ou quaisquer substâncias nocivas, odores e sabores diferentes da sua composição normal; Comercializado em embalagem plástica selada, com peso líquido de 500g; A embalagem deve estar devidamente lacrada, sem a presença de amassados ou perfurações; Rótulo do produto deve constar a marca, denominação do produto, peso líquido, dados do fabricante (Nome, CNPJ, endereço, embalador, importador e registro no órgão competente), identificação do lote, prazo de validade, lista de ingredientes e tabela de informação nutricional; Ter validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega; Marcas de referência: Bifun, Vermicelli ou similares.	UND	325
69.	MACARRAO PENNE GRANO DURO 500G - Macarrão penne grano duro; Deve apresentar coloração, textura, aroma e sabor característicos; A massa deve estar íntegra, sem quebras; As características de rotulagem e qualidade do produto devem estar de acordo com a respectiva legislação vigente; Estar isento de mofo, insetos, sujidades ou quaisquer substâncias nocivas, odores e sabores diferentes da sua composição normal; Comercializado em embalagem plástica selada ou em caixa de papel cartão, com peso líquido de 500g; A embalagem deve estar devidamente lacrada, sem a presença de amassados ou perfurações; Rótulo do produto deve constar a marca, denominação do produto, peso líquido, dados do fabricante (Nome, CNPJ, endereço, embalador, importador e registro no órgão competente), identificação do lote, prazo de validade, lista de ingredientes e tabela de informação nutricional; Ter validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega; Marcas de referência: Barilla, Paganini, Adria, De Cecco, Renata ou similares.	UND	553
70.	MACARRAO PENNE INTEGRAL GRANO DURO 500G - Macarrão penne integral grano duro; Deve apresentar coloração, textura, aroma e sabor característicos; A massa deve estar íntegra, sem quebras; As características de rotulagem e qualidade do produto devem estar de acordo com a respectiva legislação vigente; Estar isento de mofo, insetos, sujidades ou quaisquer substâncias nocivas, odores e sabores diferentes da sua composição normal; Comercializado em embalagem plástica selada ou em caixa de papel cartão, com peso líquido de 500g; A embalagem deve estar devidamente lacrada, sem a presença de amassados ou perfurações; Rótulo do produto deve constar a marca, denominação do produto, peso líquido, dados do fabricante (Nome, CNPJ, endereço, embalador, importador e registro no órgão competente), identificação do lote, prazo de validade, lista de ingredientes e tabela de informação nutricional; Ter validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega; Marcas de referência: Barilla, Paganini, Adria, De Cecco, Renata ou similares.	UND	306
71.	MACARRÃO PENNE TRICOLORE GRANO DURO 500G - Macarrão penne tricolori grano duro; Deve apresentar coloração, textura, aroma e sabor característicos; A massa deve estar íntegra, sem quebras; As características de rotulagem e qualidade do produto devem estar de acordo com a respectiva legislação vigente; Estar isento de mofo, insetos, sujidades ou quaisquer substâncias nocivas, odores e sabores diferentes da sua composição normal; Comercializado em embalagem plástica selada ou em caixa de papel cartão, com peso líquido de 500g; A embalagem deve estar devidamente lacrada, sem a presença de amassados ou perfurações; Rótulo do produto deve constar a marca, denominação do produto, peso líquido, dados do fabricante (Nome, CNPJ, endereço, embalador, importador e registro no órgão competente), identificação do lote, prazo de validade, lista de ingredientes e tabela de informação nutricional; Ter validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega; Marcas de referência: Barilla, Paganini, Adria, De Cecco, Renata ou similares.	UND	371
72.	MACARRAO RIGATONI GRANO DURO 500G - Macarrão rigatoni grano duro; Deve apresentar coloração, textura, aroma e sabor característicos; A massa deve estar íntegra, sem quebras; As características de rotulagem e qualidade do produto devem estar de acordo com a respectiva legislação vigente; Estar isento de mofo, insetos, sujidades ou quaisquer substâncias nocivas, odores e sabores diferentes da sua composição normal; Comercializado em embalagem plástica selada ou em caixa de papel cartão, com peso líquido de 500g; A embalagem deve estar devidamente lacrada, sem a presença de amassados ou perfurações; Rótulo do produto deve constar a marca, denominação do produto, peso líquido, dados do fabricante (Nome, CNPJ, endereço, embalador, importador e registro no órgão competente), identificação do lote, prazo de validade, lista de ingredientes e tabela de informação nutricional; Ter validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega; Marcas de referência: Barilla, Paganini, Adria, De Cecco, Renata ou similares.	UND	416
73.	MACARRAO RISONI GRANO DURO 500G - Macarrão risoni grano duro; Deve apresentar coloração, textura, aroma e sabor característicos; A massa deve estar íntegra, sem quebras; As características de rotulagem e qualidade do produto devem estar de acordo com a respectiva legislação vigente; Estar isento de mofo, insetos, sujidades ou quaisquer substâncias nocivas, odores e sabores diferentes da sua composição normal; Comercializado em embalagem plástica selada ou em caixa de papel cartão, com peso líquido de 500g; A embalagem deve estar devidamente lacrada, sem a presença de amassados ou perfurações; Rótulo do produto deve constar a marca, denominação do produto, peso líquido, dados do fabricante (Nome, CNPJ, endereço, embalador, importador e registro no órgão competente), identificação do lote, prazo de validade, lista de ingredientes e tabela de informação nutricional; Ter validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega; Marcas de referência: Barilla, Paganini, Adria, De Cecco, Renata ou similares.	UND	306
74.	MAIONESE 1KG - Maionese; Deve apresentar coloração, textura, aroma e sabor característicos; As características de rotulagem e qualidade do produto devem estar de acordo com a respectiva legislação vigente; Estar isento de umidade, mofo ou quaisquer substâncias nocivas, odores ou sabores diferentes da sua composição normal; Comercializado em embalagem plástica selada, com peso líquido de 1kg; A embalagem deve estar devidamente lacrada, sem a presença de rasgos ou perfurações; Rótulo do produto deve constar a marca, denominação do produto, peso líquido, dados do fabricante (Nome, CNPJ, endereço, embalador, importador e registro no órgão competente), identificação do lote, prazo de	UND	260

	validade, lista de ingredientes e tabela de informação nutricional; Ter validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega; Marcas de Referência: Hellmann's, Hemmer ou similares.		
75.	MALTODEXTRINA 1KG - Maltodextrina; Deve apresentar coloração, textura, aroma e sabor característicos; As características de rotulagem e qualidade do produto devem estar de acordo com a respectiva legislação vigente; Estar isento de mofo, insetos, sujidades ou quaisquer substâncias nocivas, odores e sabores diferentes da sua composição normal; Comercializado em embalagem plástica com laminação interna e selada, com peso líquido de 1kg; A embalagem deve estar devidamente lacrada, sem a presença de rasgos ou perfurações; Rótulo do produto deve constar a marca, denominação do produto, peso líquido, dados do fabricante (Nome, CNPJ, endereço, embalador, importador e registro no órgão competente), identificação do lote, prazo de validade, lista de ingredientes e tabela de informação nutricional; Ter validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	UND	26
76.	MANTEIGA DE CACAU EM PO KG - Manteiga de cacau em pó; Deve apresentar coloração, textura, aroma e sabor característicos; As características de rotulagem e qualidade do produto devem estar de acordo com a respectiva legislação vigente; Estar isento de mofo, insetos, sujidades ou quaisquer substâncias nocivas, odores e sabores diferentes da sua composição normal; Comercializado em peso por quilo; A embalagem deve estar devidamente lacrada, sem a presença de rasgos ou perfurações, mantendo a qualidade sensorial e higiênico-sanitária do produto; Rótulo do produto deve constar a marca, denominação do produto, peso líquido, dados do fabricante (Nome, CNPJ, endereço, embalador, importador e registro no órgão competente), identificação do lote, prazo de validade, lista de ingredientes e tabela de informação nutricional; Ter validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	KG	78
77.	MANTEIGA DE GARRAFA 500G - Manteiga de garrafa; Deve apresentar coloração, textura, aroma e sabor característicos; As características de rotulagem e qualidade do produto devem estar de acordo com a respectiva legislação vigente; Estar isento de quaisquer substâncias nocivas, odores ou sabores diferentes da sua composição normal; Comercializado em garrafa plástica com tampa lacrada, com peso líquido de 500g; A embalagem deve estar devidamente lacrada, sem a presença de amassados ou perfurações; Rótulo do produto deve constar a marca, denominação do produto, peso líquido, dados do fabricante (Nome, CNPJ, endereço, embalador, importador e registro no órgão competente), identificação do lote, prazo de validade, lista de ingredientes e tabela de informação nutricional; Ter validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	UND	299
78.	MASSA SECA GRANO DURO PARA LASANHA 200G - Massa seca grano duro para lasanha; Deve apresentar coloração, textura, aroma e sabor característicos; A massa deve estar íntegra e sem quebras; As características de rotulagem e qualidade do produto devem estar de acordo com a respectiva legislação vigente; Estar isento de mofo, insetos, sujidades ou quaisquer substâncias nocivas, odores e sabores diferentes da sua composição normal; Comercializado em embalagem plástica selada ou em caixa de papel cartão, com peso líquido de 200g; A embalagem deve estar devidamente lacrada, sem a presença de amassados, rasgos ou perfurações; Rótulo do produto deve constar a marca, denominação do produto, peso líquido, dados do fabricante (Nome, CNPJ, endereço, embalador, importador e registro no órgão competente), identificação do lote, prazo de validade, lista de ingredientes e tabela de informação nutricional; Ter validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega; Marcas de referência: Paganini, Petybon, Barilla, Renata ou similares.	UND	1261
79.	MEL DE FLOR DE LARANJEIRA 500G - Mel de flor de laranja; Não deve conter a adição de corantes, aromatizantes ou outros aditivos; Deve apresentar coloração, textura, aroma e sabor característicos; As características de rotulagem e qualidade do produto devem estar de acordo com a respectiva legislação vigente; Estar isento de umidade, mofo ou quaisquer substâncias nocivas, odores ou sabores diferentes da sua composição normal; Comercializado em pote plástico ou em pote em vidro com tampa, com peso líquido de 500g; A embalagem deve estar devidamente lacrada, sem a presença de amassados, rachaduras ou perfurações; Rótulo do produto deve constar a marca, denominação do produto, peso líquido, dados do fabricante (Nome, CNPJ, endereço, embalador, importador e registro no órgão competente), identificação do lote, prazo de validade, lista de ingredientes e tabela de informação nutricional; Ter validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega; Marcas de Referência: Empório do Mel, Lamberhoney, Novo Mel ou similares.	UND	117
80.	MEL PURO SILVESTRE 500G - Mel puro silvestre; Não deve conter a adição de corantes, aromatizantes ou outros aditivos; Deve apresentar coloração, textura, aroma e sabor característicos; As características de rotulagem e qualidade do produto devem estar de acordo com a respectiva legislação vigente; Estar isento de umidade, mofo ou quaisquer substâncias nocivas, odores ou sabores diferentes da sua composição normal; Comercializado em pote plástico com tampa, com peso líquido de 500g; A embalagem deve estar devidamente lacrada, sem a presença de amassados ou perfurações; Rótulo do produto deve constar a marca, denominação do produto, peso líquido, dados do fabricante (Nome, CNPJ, endereço, embalador, importador e registro no órgão competente), identificação do lote, prazo de validade, lista de ingredientes e tabela de informação nutricional; Ter validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega; Marcas de Referência: Novo Mel, Empório do Mel, Chamel, São Braz ou similares.	UND	371
81.	MELAÇO DE CANA 500G - Melaço de cana; Não deve conter a adição de corantes, aromatizantes ou outros aditivos; Deve apresentar coloração, textura, aroma e sabor característicos; As características de rotulagem e qualidade do produto devem estar de acordo com a respectiva legislação vigente; Estar isento de umidade, mofo ou quaisquer substâncias nocivas, odores ou sabores diferentes da sua composição normal; Comercializado em pote plástico com tampa, com peso líquido de 500g; A embalagem deve estar devidamente lacrada, sem a presença de amassados ou perfurações; Rótulo do produto deve constar a marca, denominação do produto, peso líquido, dados do fabricante (Nome, CNPJ, endereço, embalador, importador e registro no órgão competente), identificação do lote, prazo de validade, lista de ingredientes e tabela de informação nutricional; Ter validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega; Marcas de Referência: Hemmer, DaColônia, Guimarães, Terra dos Grãos ou similares.	UND	299
82.	MELHORADOR DE FARINHA 10G - Melhorador de farinha; Deve apresentar coloração, textura, aroma e sabor característicos; As características de rotulagem e qualidade do produto devem estar de acordo com a respectiva legislação vigente; Estar isento de mofo, insetos, sujidades ou quaisquer substâncias nocivas, odores e sabores diferentes da sua composição normal; Comercializado em embalagem plástica selada, com peso líquido 10g; A embalagem deve estar devidamente lacrada, sem a presença de rasgos ou perfurações; Rótulo do produto deve constar a marca, denominação do produto, peso líquido, dados do fabricante (Nome, CNPJ, endereço, embalador, importador e registro no órgão competente), identificação do lote, prazo de validade, lista de ingredientes e tabela de informação nutricional; Ter validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega; Marcas de referência: Fleischmann, Good Instant ou similares.	UND	39
83.	MOLHO BARBECUE 1KG - Molho barbecue; Deve apresentar coloração, textura, aroma e sabor característicos; As características de rotulagem e qualidade do produto devem estar de acordo com a respectiva legislação vigente; Estar isento de mofo, insetos, sujidades ou quaisquer substâncias nocivas, odores e sabores diferentes da sua composição normal; Comercializado em pote plástico com lacre em alumínio e com tampa, com peso líquido de 1 kg, podendo ter variação de 10%; A embalagem deve estar devidamente lacrada, sem a presença de amassados ou perfurações; Rótulo do produto deve constar a marca, denominação do produto, peso líquido, dados do fabricante (Nome, CNPJ, endereço, embalador, importador e registro no órgão competente), identificação do lote, prazo de validade, lista de ingredientes e tabela de informação nutricional; Ter validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega; Marcas de referência: Hemmer, Cepêra, Predilecta ou similares.	UND	221

84.	MOLHO DE OSTRA 200ML - Molho de ostra; Deve apresentar coloração, textura, aroma e sabor característicos; As características de rotulagem e qualidade do produto devem estar de acordo com a respectiva legislação vigente; Estar isento de mofo, insetos, sujidades ou quaisquer substâncias nocivas, odores e sabores diferentes da sua composição normal; Comercializado em garrafa em vidro com tampa, com volume de 200ml, podendo ter variação de 10%; A embalagem deve estar devidamente lacrada, sem a presença de amassados ou perfurações; Rótulo do produto deve constar a marca, denominação do produto, peso líquido, dados do fabricante (Nome, CNPJ, endereço, embalador, importador e registro no órgão competente), identificação do lote, prazo de validade, lista de ingredientes e tabela de informação nutricional; Ter validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	UND	65
85.	MOLHO DE PIMENTA CHIPOTLE - Molho de pimenta chipotle; Deve apresentar coloração, textura, aroma e sabor característicos; As características de rotulagem e qualidade do produto devem estar de acordo com a respectiva legislação vigente; Estar isento de mofo, insetos, sujidades ou quaisquer substâncias nocivas, odores e sabores diferentes da sua composição normal; Comercializado em pote plástico com tampa, com volume entre 150ml e 270ml; A embalagem deve estar devidamente lacrada, sem a presença de amassados ou perfurações; Rótulo do produto deve constar a marca, denominação do produto, peso líquido, dados do fabricante (Nome, CNPJ, endereço, embalador, importador e registro no órgão competente), identificação do lote, prazo de validade, lista de ingredientes e tabela de informação nutricional; Ter validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega; Marcas de referência: Cepêra, Kenko ou similares.	UND	390
86.	MOLHO DE PIMENTA HABANERO 60ML - Molho de pimenta habanero; Deve apresentar coloração, textura, aroma e sabor característicos; As características de rotulagem e qualidade do produto devem estar de acordo com a respectiva legislação vigente; Estar isento de mofo, insetos, sujidades ou quaisquer substâncias nocivas, odores e sabores diferentes da sua composição normal; Comercializado em pote plástico ou pote em vidro com tampa, com volume de 60ml; A embalagem deve estar devidamente lacrada, sem a presença de amassados, rachaduras ou perfurações; Rótulo do produto deve constar a marca, denominação do produto, peso líquido, dados do fabricante (Nome, CNPJ, endereço, embalador, importador e registro no órgão competente), identificação do lote, prazo de validade, lista de ingredientes e tabela de informação nutricional; Ter validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega; Marcas de referência: Tabasco, Mendez ou similares.	UND	299
87.	MOLHO DE PIMENTA SRIRACHA - Molho de pimenta sriracha; Deve apresentar coloração, textura, aroma e sabor característicos; As características de rotulagem e qualidade do produto devem estar de acordo com a respectiva legislação vigente; Estar isento de mofo, insetos, sujidades ou quaisquer substâncias nocivas, odores e sabores diferentes da sua composição normal; Comercializado em pote plástico com tampa, com peso líquido entre 250g e 330g; A embalagem deve estar devidamente lacrada, sem a presença de amassados, rachaduras ou perfurações; Rótulo do produto deve constar a marca, denominação do produto, peso líquido, dados do fabricante (Nome, CNPJ, endereço, embalador, importador e registro no órgão competente), identificação do lote, prazo de validade, lista de ingredientes e tabela de informação nutricional; Ter validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega; Marcas de referência: Tabasco, Bombay, Cepêra ou similares.	UND	273
88.	MOLHO INGLES 1 LITRO - Molho inglês; Deve apresentar coloração, textura, aroma e sabor característicos; As características de rotulagem e qualidade do produto devem estar de acordo com a respectiva legislação vigente; Estar isento de mofo, insetos, sujidades ou quaisquer substâncias nocivas, odores e sabores diferentes da sua composição normal; Comercializado em garrafa plástica com tampa, com volume de 1 litro, podendo ter variação de 10%; A embalagem deve estar devidamente lacrada, sem a presença de amassados, rachaduras ou perfurações; Rótulo do produto deve constar a marca, denominação do produto, peso líquido, dados do fabricante (Nome, CNPJ, endereço, embalador, importador e registro no órgão competente), identificação do lote, prazo de validade, lista de ingredientes e tabela de informação nutricional; Ter validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega; Marcas de referência: Cepêra, Kenko, Hemmer ou similares.	UND	299
89.	MOLHO SHOYU 1 LITRO - Molho shoyu; Deve apresentar coloração, textura, aroma e sabor característicos; As características de rotulagem e qualidade do produto devem estar de acordo com a respectiva legislação vigente; Estar isento de mofo, insetos, sujidades ou quaisquer substâncias nocivas, odores e sabores diferentes da sua composição normal; Comercializado em garrafa plástica com tampa, com volume entre 1 litro; A embalagem deve estar devidamente lacrada, sem a presença de amassados, rachaduras ou perfurações; Rótulo do produto deve constar a marca, denominação do produto, peso líquido, dados do fabricante (Nome, CNPJ, endereço, embalador, importador e registro no órgão competente), identificação do lote, prazo de validade, lista de ingredientes e tabela de informação nutricional; Ter validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega; Marca de referência: Aji No Shoyu, Sakura, Hinomoto ou similares.	UND	455
90.	MOLHO SHOYU LIGHT 1 LITRO - Molho shoyu light; Deve apresentar coloração, textura, aroma e sabor característicos; As características de rotulagem e qualidade do produto devem estar de acordo com a respectiva legislação vigente; Estar isento de mofo, insetos, sujidades ou quaisquer substâncias nocivas, odores e sabores diferentes da sua composição normal; Comercializado em garrafa plástica com tampa, com volume entre 1 litro; A embalagem deve estar devidamente lacrada, sem a presença de amassados, rachaduras ou perfurações; rótulo do produto deve constar a marca, denominação do produto, peso líquido, dados do fabricante (Nome, CNPJ, endereço, embalador, importador e registro no órgão competente), identificação do lote, prazo de validade, lista de ingredientes e tabela de informação nutricional; Ter validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega; Marca de referência: Aji No Shoyu, Sakura, Hinomoto ou similares.	UND	195
91.	MOLHO TONKATSU 200-250ML - Molho tonkatsu; Deve apresentar coloração, textura, aroma e sabor característicos; As características de rotulagem e qualidade do produto devem estar de acordo com a respectiva legislação vigente; Estar isento de mofo, insetos, sujidades ou quaisquer substâncias nocivas, odores e sabores diferentes da sua composição normal; Comercializado em garrafa plástica com tampa, com volume entre 200ml e 250ml; A embalagem deve estar devidamente lacrada, sem a presença de amassados, rachaduras ou perfurações; Rótulo do produto deve constar a marca, denominação do produto, peso líquido, dados do fabricante (Nome, CNPJ, endereço, embalador, importador e registro no órgão competente), identificação do lote, prazo de validade, lista de ingredientes e tabela de informação nutricional; Ter validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	UND	137
92.	MOSTARDA À L'ANCIENNE - Mostarda à lancienne; Deve apresentar coloração, textura, aroma e sabor característicos; As características de rotulagem e qualidade do produto devem estar de acordo com a respectiva legislação vigente; Estar isento de mofo, insetos, sujidades ou quaisquer substâncias nocivas, odores e sabores diferentes da sua composição normal; Comercializado em pote em vidro com tampa metálica, com peso líquido entre 190g e 210g; A embalagem deve estar devidamente lacrada, sem a presença de amassados ou perfurações; Rótulo do produto deve constar a marca, denominação do produto, peso líquido, dados do fabricante (Nome, CNPJ, endereço, embalador, importador e registro no órgão competente), identificação do lote, prazo de validade, lista de ingredientes e tabela de informação nutricional; Ter validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega; Marcas de referência: Maille, Beaufor, Reine de Dijon ou similares.	UND	260
93.	MOSTARDA AMARELA 1KG - Mostarda amarela; Deve apresentar coloração, textura, aroma e sabor característicos; As características de rotulagem e qualidade do produto devem estar de acordo com a respectiva legislação vigente; Estar	UND	325

	isento de mofo, insetos, sujidades ou quaisquer substâncias nocivas, odores e sabores diferentes da sua composição normal; Comercializado em pote plástico com lacre em alumínio e com tampa, com peso líquido de 1 kg, podendo ter variação de 10%; A embalagem deve estar devidamente lacrada, sem a presença de amassados ou perfurações; Rótulo do produto deve constar a marca, denominação do produto, peso líquido, dados do fabricante (Nome, CNPJ, endereço, embalador, importador e registro no órgão competente), identificação do lote, prazo de validade, lista de ingredientes e tabela de informação nutricional; Ter validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega; Marcas de referência: Hemmer, Cepêra ou similares.		
94.	MOSTARDA DIJON TRUFADA 215G - Mostarda dijon trufada; Deve apresentar coloração, textura, aroma e sabor característicos; As características de rotulagem e qualidade do produto devem estar de acordo com a respectiva legislação vigente; Estar isento de mofo, insetos, sujidades ou quaisquer substâncias nocivas, odores e sabores diferentes da sua composição normal; Comercializado em pote em vidro com tampa, com peso líquido de 215g, podendo ter variação de 10%; A embalagem deve estar devidamente lacrada, sem a presença de rachaduras ou perfurações; Rótulo do produto deve constar a marca, denominação do produto, peso líquido, dados do fabricante (Nome, CNPJ, endereço, embalador, importador e registro no órgão competente), identificação do lote, prazo de validade, lista de ingredientes e tabela de informação nutricional; Ter validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega; Marcas de referência: Beaufor, Reine Dijon, Edmond Fallot ou similares.	UND	260
95.	MOSTARDA TIPO DIJON 200G - Mostarda tipo dijon; Deve apresentar coloração, textura, aroma e sabor característicos; As características de rotulagem e qualidade do produto devem estar de acordo com a respectiva legislação vigente; Estar isento de mofo, insetos, sujidades ou quaisquer substâncias nocivas, odores e sabores diferentes da sua composição normal; Comercializado em pote plástico com lacre em alumínio e com tampa, com peso líquido de 200g, podendo ter variação de 10%; A embalagem deve estar devidamente lacrada, sem a presença de amassados ou perfurações; Rótulo do produto deve constar a marca, denominação do produto, peso líquido, dados do fabricante (Nome, CNPJ, endereço, embalador, importador e registro no órgão competente), identificação do lote, prazo de validade, lista de ingredientes e tabela de informação nutricional; Ter validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega; Marcas de referência: Hemmer, Cepêra, Bonare ou similares.	UND	273
96.	NIBS DE CACAU 800G - 1KG - Nibs de cacau; Não deve conter a adição de corantes e aromatizantes; Deve apresentar coloração, textura, aroma e sabor característicos; As características de rotulagem e qualidade do produto devem estar de acordo com a respectiva legislação vigente; Estar isento de mofo, insetos, sujidades ou quaisquer substâncias nocivas, odores e sabores diferentes da sua composição normal; Comercializado em embalagem plástica selada, com peso líquido entre 800g e 1kg; A embalagem deve estar devidamente lacrada, sem a presença de rasgos ou perfurações; Rótulo do produto deve constar a marca, denominação do produto, peso líquido, dados do fabricante (Nome, CNPJ, endereço, embalador, importador e registro no órgão competente), identificação do lote, prazo de validade, lista de ingredientes e tabela de informação nutricional; Ter validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	UND	169
97.	NOZES INTEIRAS SEM CASCA KG - Nozes inteiras sem casca; As características de qualidade e rotulagem do produto devem estar de acordo com a respectiva legislação vigente; Deve estar livre de sujidades, insetos, ou qualquer substância que não faça parte da composição normal do produto; Ser comercializada em embalagem plástica devidamente lacrada, mantendo a qualidade higiênico-sanitária do produto; Ter validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega; Comercializado em peso por quilo.	KG	325
98.	PAÇOCA ROLHA 1,2KG - Paçoca doce formato rolha; Não deve conter amido na composição da paçoca; As paçocas devem estar íntegras e com o formato preservado; Deve apresentar coloração, textura, aroma e sabor característicos; As características de rotulagem e qualidade do produto devem estar de acordo com a respectiva legislação vigente; Estar isento de mofo, insetos, sujidades ou quaisquer substâncias nocivas, odores e sabores diferentes da sua composição normal; Comercializado em pote plástico com tampa, com peso líquido total de 1,2 kg, podendo ter variação de 10%; A embalagem deve estar devidamente lacrada, sem a presença de rasgos ou perfurações; Rótulo do produto deve constar a marca, denominação do produto, peso líquido, dados do fabricante (Nome, CNPJ, endereço, embalador, importador e registro no órgão competente), identificação do lote, prazo de validade, lista de ingredientes e tabela de informação nutricional; Ter validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Marcas de referência: Santa Helena, Da Colônia, Moreninha do Rio ou similares.	UND	260
99.	PAO TORTILHA TRADICIONAL PACOTE - Pão tortilha; Deve apresentar coloração, textura, aroma e sabor característicos, não sendo aceitos os pães queimados ou mal cozidos; Os pães devem estar íntegros, sem rasgos e com o formato preservado; As características de rotulagem e qualidade devem estar de acordo com a respectiva legislação vigente; Comercializado em embalagem apropriada e devidamente lacrada, que mantenha a qualidade sensorial e higiênico-sanitária do produto; Comercializado em embalagem plástica lacrada, com peso líquido entre 250g e 300g.	PCT	520
100.	PASTA DE AMENDOIM INTEGRAL SEM ACUCAR 500G – Pasta de amendoim integral, sem açúcar; Deve apresentar apenas amendoim em sua composição; Deve apresentar coloração, textura, aroma e sabor característicos; As características de rotulagem e qualidade do produto devem estar de acordo com a respectiva legislação vigente; Estar isento de mofo ou quaisquer substâncias nocivas, odores ou sabores diferentes da sua composição normal; Comercializado em pote plástico com tampa, com peso líquido de 500g, podendo ter variação de 10%; A embalagem deve estar devidamente lacrada, sem a presença de amassados ou perfurações; Rótulo do produto deve constar a marca, denominação do produto, peso líquido, dados do fabricante (Nome, CNPJ, endereço, embalador, importador e registro no órgão competente), identificação do lote, prazo de validade, lista de ingredientes e tabela de informação nutricional; Ter validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	UND	260
101.	PASTA SABORIZANTE DE BAUNILHA - Pasta saborizante de baunilha; Deve apresentar coloração, textura, aroma e sabor característicos; As características de rotulagem e qualidade do produto devem estar de acordo com a respectiva legislação vigente; Estar isento de umidade, mofo ou quaisquer substâncias nocivas, odores ou sabores diferentes da sua composição normal; Comercializado em pote plástico com tampa, com peso líquido entre 150g e 180g; A embalagem deve estar devidamente lacrada, sem a presença de amassados ou perfurações; Rótulo do produto deve constar a marca, denominação do produto, peso líquido, dados do fabricante (Nome, CNPJ, endereço, embalador, importador e registro no órgão competente), identificação do lote, prazo de validade, lista de ingredientes e tabela de informação nutricional; Ter validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	UND	169
102.	PINOLE KG - Pinole; As características de qualidade e rotulagem do produto devem estar de acordo com a respectiva legislação vigente; As castanhas devem estar íntegras e inteiras; Deve estar livre de sujidades, insetos, ou qualquer substância que não faça parte da composição normal do produto; Ser comercializada em embalagem plástica devidamente lacrada, mantendo a qualidade higiênico-sanitária do produto; Ter validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega; Comercializado em peso por quilo.	KG	111
103.	PÓ COMESTÍVEL DOURADO 5G - Pó comestível dourado; Destinado ao uso em alimentos; Deve apresentar coloração, textura, aroma e sabor característicos; As características de rotulagem e qualidade do produto devem estar de acordo com a respectiva legislação vigente; Estar isento de mofo, insetos, sujidades ou quaisquer substâncias nocivas, odores e sabores	UND	104

	diferentes da sua composição normal; Comercializado em pote plástico com tampa, com peso líquido de 5g; A embalagem deve estar devidamente lacrada, sem a presença de amassados ou perfurações; Rótulo do produto deve constar a marca, denominação do produto, peso líquido, dados do fabricante (Nome, CNPJ, endereço, embalador, importador e registro no órgão competente), identificação do lote, prazo de validade, lista de ingredientes e tabela de informação nutricional; Ter validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.		
104.	PO PARA GLACE REAL 1KG - Pó para glacê real; Deve apresentar coloração, textura, aroma e sabor característicos; As características de rotulagem e qualidade do produto devem estar de acordo com a respectiva legislação vigente; Estar isento de mofo, insetos, sujidades ou quaisquer substâncias nocivas, odores e sabores diferentes da sua composição normal; Comercializado em embalagem plástica selada, com peso líquido de 1kg; A embalagem deve estar devidamente lacrada, sem a presença de rasgos ou perfurações; Rótulo do produto deve constar a marca, denominação do produto, peso líquido, dados do fabricante (Nome, CNPJ, endereço, embalador, importador e registro no órgão competente), identificação do lote, prazo de validade, lista de ingredientes e tabela de informação nutricional; Ter validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	UND	78
105.	RAPADURA TRADICIONAL EM BARRA - Rapadura tradicional em barra; Deve apresentar coloração, textura, aroma e sabor característicos; As características de rotulagem e qualidade do produto devem estar de acordo com a respectiva legislação vigente; Estar isento de mofo, insetos, sujidades ou quaisquer substâncias nocivas, odores e sabores diferentes da sua composição normal; Comercializado em embalagem plástica selada, com peso líquido entre 400g e 500g; A embalagem deve estar devidamente lacrada, sem a presença de rasgos ou perfurações; Rótulo do produto deve constar a marca, denominação do produto, peso líquido, dados do fabricante (Nome, CNPJ, endereço, embalador, importador e registro no órgão competente), identificação do lote, prazo de validade, lista de ingredientes e tabela de informação nutricional; Ter validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	UND	156
106.	SAGU DE MANDIOCA 500G - Sagu de mandioca; Deve apresentar coloração, textura, aroma e sabor característicos; As características de rotulagem e qualidade do produto devem estar de acordo com a respectiva legislação vigente; Estar isento de mofo, insetos, sujidades ou quaisquer substâncias nocivas, odores e sabores diferentes da sua composição normal; Comercializado em embalagem plástica selada, com peso líquido de 500g; A embalagem deve estar devidamente lacrada, sem a presença de rasgos ou perfurações; Rótulo do produto deve constar a marca, denominação do produto, peso líquido, dados do fabricante (Nome, CNPJ, endereço, embalador, importador e registro no órgão competente), identificação do lote, prazo de validade, lista de ingredientes e tabela de informação nutricional; Ter validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega; Marcas de Referência: Yoki, Pink, Amafil, Kodilar ou similares.	UND	143
107.	SEMENTE DE ABOBORA VERDE TORRADA E SALGADA KG - Semente de abóbora verde torrada e salgada; As características de qualidade e rotulagem do produto devem estar de acordo com a respectiva legislação vigente; Deve estar livre de sujidades, insetos, ou qualquer substância que não faça parte da composição normal do produto; Ser comercializada em embalagem plástica devidamente lacrada, mantendo a qualidade higiênico-sanitária do produto; Ter validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega; Comercializado em peso por quilo.	KG	85
108.	TAPIOCA GRANULADA 500G - Tapioca granulada; Deve apresentar coloração, textura, aroma e sabor característicos; As características de rotulagem e qualidade do produto devem estar de acordo com a respectiva legislação vigente; Estar isento de mofo, insetos, sujidades ou quaisquer substâncias nocivas, odores e sabores diferentes da sua composição normal; Comercializado em embalagem plástica selada, com peso líquido de 500g; A embalagem deve estar devidamente lacrada, sem a presença de rasgos ou perfurações; Rótulo do produto deve constar a marca, denominação do produto, peso líquido, dados do fabricante (Nome, CNPJ, endereço, embalador, importador e registro no órgão competente), identificação do lote, prazo de validade, lista de ingredientes e tabela de informação nutricional; Ter validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Marcas de referência: Yoki, Amafil, Hikari, Pink ou similares.	UND	221
109.	TINTA DE LULA NATURAL 90G - Tinta de lula natural; Não deve conter a adição de corantes, saborizantes e aromatizantes; Deve apresentar coloração, textura, aroma e sabor característicos; As características de rotulagem e qualidade do produto devem estar de acordo com a respectiva legislação vigente; Estar isento de mofo ou quaisquer substâncias nocivas, odores ou sabores diferentes da sua composição normal; Comercializado em pote em vidro com tampa, com peso líquido de 90g; A embalagem deve estar devidamente lacrada, sem a presença de rachaduras, perfurações ou estufamento; Rótulo do produto deve constar a marca, denominação do produto, peso líquido, peso drenado, dados do fabricante (Nome, CNPJ, endereço, embalador, importador e registro no órgão competente), identificação do lote, prazo de validade, lista de ingredientes e tabela de informação nutricional; Ter validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega; Marcas de Referência: La Pastina, Tinta Calamar, Nortindal ou similares.	UND	91
110.	VINAGRE BALSAMICO 500ML - Vinagre balsâmico; Deve apresentar coloração, textura, odor e sabor característicos; As características de qualidade e rotulagem do produto devem estar de acordo com a legislação vigente; Estar isento de quaisquer substâncias nocivas, odores ou sabores diferentes da sua composição normal; Comercializado em garrafa em vidro ou garrafa plástica, com tampa, com volume de 500ml; Embalagem devidamente lacrada, sem rachaduras ou sinais de violação; Rótulo do produto deve constar a marca, denominação do produto, volume, dados do fabricante (Nome, CNPJ, endereço, embalador, importador e registro no órgão competente), identificação do lote, lista de ingredientes. Marcas de Referência: Castelo, La Pastina, Colavita, Borges ou similares.	UND	390
111.	VINAGRE BALSAMICO BRANCO 500ML - Vinagre balsâmico branco; Deve apresentar coloração, textura, odor e sabor característicos; As características de qualidade e rotulagem do produto devem estar de acordo com a legislação vigente; Estar isento de quaisquer substâncias nocivas, odores ou sabores diferentes da sua composição normal; Comercializado em garrafa em vidro ou garrafa plástica, com tampa, com volume de 500ml; Embalagem devidamente lacrada, sem rachaduras ou sinais de violação; Rótulo do produto deve constar a marca, denominação do produto, volume, dados do fabricante (Nome, CNPJ, endereço, embalador, importador e registro no órgão competente), identificação do lote, lista de ingredientes. Marcas de Referência: Colavita, Paganini, Ponti, Leonardi Oro Nobile ou similares.	UND	325
112.	VINAGRE BALSAMICO ENVELHECIDO 250ML - Vinagre balsâmico envelhecido; Deve apresentar coloração, textura, odor e sabor característicos; As características de qualidade e rotulagem do produto devem estar de acordo com a legislação vigente; Estar isento de quaisquer substâncias nocivas, odores ou sabores diferentes da sua composição normal; Comercializado em garrafa em vidro ou garrafa plástica, com tampa, com volume de 250ml; Embalagem devidamente lacrada, sem rachaduras ou sinais de violação; Rótulo do produto deve constar a marca, denominação do produto, volume, dados do fabricante (Nome, CNPJ, endereço, embalador, importador e registro no órgão competente), identificação do lote, lista de ingredientes. Marcas de Referência: Paganini, Uva'Só, De Nigris ou similares.	UND	195
113.	VINAGRE DE ALCOL BRANCO 750ML - Vinagre de álcool branco; Deve apresentar coloração, textura, odor e sabor característicos; As características de qualidade e rotulagem do produto devem estar de acordo com a legislação vigente;	UND	234

	Estar isento de quaisquer substâncias nocivas, odores ou sabores diferentes da sua composição normal; Comercializado em garrafa plástica com tampa, com volume de 750ml; Embalagem devidamente lacrada, sem rachaduras ou sinais de violação; Rótulo do produto deve constar a marca, denominação do produto, volume, dados do fabricante (Nome, CNPJ), endereço, embalador, importador e registro no órgão competente), identificação do lote, lista de ingredientes. Marcas de Referência: Castelo, Maratá, Toscano ou similares.		
114.	VINAGRE DE ARROZ 750ML - Vinagre de arroz; Deve apresentar coloração, textura, odor e sabor característicos; As características de qualidade e rotulagem do produto devem estar de acordo com a legislação vigente; Estar isento de quaisquer substâncias nocivas, odores ou sabores diferentes da sua composição normal; Comercializado em garrafa plástica com tampa, com volume de 750ml; Embalagem devidamente lacrada, sem rachaduras ou sinais de violação; Rótulo do produto deve constar a marca, denominação do produto, volume, dados do fabricante (Nome, CNPJ), endereço, embalador, importador e registro no órgão competente), identificação do lote, lista de ingredientes. Marcas de Referência: Castelo, Kenko, Toscano ou similares.	UND	364
115.	VINAGRE DE FRAMBOESA 500ML - Vinagre de framboesa; Deve apresentar coloração, textura, odor e sabor característicos; As características de qualidade e rotulagem do produto devem estar de acordo com a legislação vigente; Estar isento de quaisquer substâncias nocivas, odores ou sabores diferentes da sua composição normal; Comercializado em garrafa plástica com tampa, com volume de 500ml; Embalagem devidamente lacrada, sem rachaduras ou sinais de violação; Rótulo do produto deve constar a marca, denominação do produto, volume, dados do fabricante (Nome, CNPJ), endereço, embalador, importador e registro no órgão competente), identificação do lote, lista de ingredientes. Marcas de Referência: Castelo, Colavita, La Pastina ou similares.	UND	221
116.	VINAGRE DE JEREZ 500ML - Vinagre de jerez; Deve apresentar coloração, textura, odor e sabor característicos; As características de qualidade e rotulagem do produto devem estar de acordo com a legislação vigente; Estar isento de quaisquer substâncias nocivas, odores ou sabores diferentes da sua composição normal; Comercializado em garrafa plástica com tampa, com volume de 500ml; Embalagem devidamente lacrada, sem rachaduras ou sinais de violação; Rótulo do produto deve constar a marca, denominação do produto, volume, dados do fabricante (Nome, CNPJ), endereço, embalador, importador e registro no órgão competente), identificação do lote, lista de ingredientes. Marcas de Referência: Beaufor, Andrea Milano, Vilux ou similares.	UND	247
117.	VINAGRE DE MACA 750ML - Vinagre de maçã; Deve apresentar coloração, textura, odor e sabor característicos; As características de qualidade e rotulagem do produto devem estar de acordo com a legislação vigente; Estar isento de quaisquer substâncias nocivas, odores ou sabores diferentes da sua composição normal; Comercializado em garrafa plástica com tampa, com volume de 750ml; Embalagem devidamente lacrada, sem rachaduras ou sinais de violação; Rótulo do produto deve constar a marca, denominação do produto, volume, dados do fabricante (Nome, CNPJ), endereço, embalador, importador e registro no órgão competente), identificação do lote, lista de ingredientes. Marcas de Referência: Castelo, Kenko, Toscano ou similares.	UND	455
118.	VINAGRE DE VINHO BRANCO 750ML - Vinagre de vinho branco; Deve apresentar coloração, textura, odor e sabor característicos; As características de qualidade e rotulagem do produto devem estar de acordo com a legislação vigente; Estar isento de quaisquer substâncias nocivas, odores ou sabores diferentes da sua composição normal; Comercializado em garrafa plástica com tampa, com volume de 750ml; Embalagem devidamente lacrada, sem rachaduras ou sinais de violação; Rótulo do produto deve constar a marca, denominação do produto, volume, dados do fabricante (Nome, CNPJ), endereço, embalador, importador e registro no órgão competente), identificação do lote, lista de ingredientes. Marcas de Referência: Castelo, Kenko, Toscano ou similares.	UND	351
119.	VINAGRE DE VINHO TINTO 750ML - Vinagre de vinho tinto; Deve apresentar coloração, textura, odor e sabor característicos; As características de qualidade e rotulagem do produto devem estar de acordo com a legislação vigente; Estar isento de quaisquer substâncias nocivas, odores ou sabores diferentes da sua composição normal; Comercializado em garrafa plástica com tampa, com volume de 750ml; Embalagem devidamente lacrada, sem rachaduras ou sinais de violação; Rótulo do produto deve constar a marca, denominação do produto, volume, dados do fabricante (Nome, CNPJ), endereço, embalador, importador e registro no órgão competente), identificação do lote, lista de ingredientes. Marcas de Referência: Castelo, Kenko, Toscano ou similares.	UND	351
120.	XAROPE DE GLUCOSE DE MILHO 500G - Xarope de glucose de milho; Deve apresentar coloração, textura, aroma e sabor característicos; As características de rotulagem e qualidade do produto devem estar de acordo com a respectiva legislação vigente; Estar isento de umidade, mofo ou quaisquer substâncias nocivas, odores ou sabores diferentes da sua composição normal; Comercializado em pote plástico com tampa, com peso líquido de 500g; A embalagem deve estar devidamente lacrada, sem a presença de amassados ou perfurações; Rótulo do produto deve constar a marca, denominação do produto, peso líquido, dados do fabricante (Nome, CNPJ), endereço, embalador, importador e registro no órgão competente), identificação do lote, prazo de validade, lista de ingredientes e tabela de informação nutricional; Ter validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	UND	156
121.	XILITOL KG - Xilitol; Não deve conter a adição de corantes, aromatizantes e outros aditivos; Deve apresentar coloração, textura, aroma e sabor característicos; As características de rotulagem e qualidade devem estar de acordo com a respectiva legislação vigente; Estar isento de insetos, sujidades, umidade, mofo ou quaisquer substâncias nocivas, odores ou sabores diferentes da sua composição normal; Ser comercializado em peso por quilo; Embalagem devidamente selada, sem rasgos ou perfurações, mantendo a qualidade sensorial e higiênico-sanitário do produto; Ter validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	KG	111

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O Cora Restaurante Escola é uma iniciativa conjunta do Sistema Fecomércio, Sesc e Senac Goiás, em parceria com a Assembléia Legislativa de Goiás. Neste projeto, os alunos de gastronomia do Senac Goiás têm a oportunidade de aplicar de forma prática os conhecimentos adquiridos em sala de aula, proporcionando uma experiência de excelência gastronômica. O objetivo principal é capacitar profissionais para atender às demandas do setor alimentício e contribuir para o desenvolvimento econômico local através da promoção da gastronomia de alta qualidade.

Para que as atividades inerentes ao Cora Restaurante possam ser desenvolvidas, é imprescindível ter todos os suprimentos a disposição, para o desenvolvimento das sobremesas e oferecer uma gama de variedades, proporcionando uma experiência satisfatória aos clientes.

A partir do funcionamento do Cora Restaurante Escola - Unidade Alego, é possível estimar os insumos necessário a fim evitar desabastecimento do estoque e, desperdícios. É importante salientar, que a unidade Tribunal de Justiça - do Cora Restaurante Escola - é uma unidade inaugurada em 2024, sendo necessário disponibilizar os meios necessários para suas atividades.

Para além dos itens solicitados para os Restaurantes Escolas, há itens para suprir às necessidades dos colaboradores e dos alunos da Administração Regional bem como demais unidades do Senac Goiás.

Tais itens servem para o desjejum dos colaboradores que trabalham nas diversas seções da Administração Regional. Já nas demais unidades do Senac, são utilizados para os cursos de Gastronomia e em possíveis eventos.

O Pregão Eletrônico com Registro de Preço permite uma ampla concorrência entre os fornecedores, tendendo a gerar preços mais competitivos, resultando em economia de recursos.

O Registro de Preço permite a contratação de quantidades conforme a necessidade da administração ao longo do período estipulado. Isso proporciona flexibilidade para a gestão, que pode adquirir os produtos conforme a demanda, sem a necessidade de realizar novas licitações.

Portanto, diante da necessidade de contratação, a modalidade de Pregão Eletrônico com Registro de Preço se apresenta como a opção mais adequada, garantindo eficiência, economia e transparência na contratação do objeto em tela que é essencial para as atividades da instituição.

4. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS

4.1. O processo de seleção será realizado por itens, conforme tabela constante na cláusula 2. deste Termo de Referência, podendo o interessado oferecer proposta para todos os itens ou apenas um/alguns.

4.2. O critério de julgamento adotado será o de menor valor por item, observadas as exigências contidas neste Termo de Referência quanto às especificações do objeto.

4.3. A proposta comercial deve especificar o objeto com as características, marca, quantidades, valores e deverá ser redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, observados os prazos, condições e especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

4.4. No(s) preço(s) cotado(s) pelo interessado considerar-se-ão incluídos todos os custos diretos e indiretos, necessários à completa e perfeita realização do objeto, tais como: despesas com mão de obra, administração, leis sociais, encargos de natureza trabalhista, previdenciário, alimentação, hospedagem, transporte de material e de pessoal, equipamentos e materiais, instalação, frete, seguros, embalagens, treinamentos, manuais, garantias (quando aplicável), qualquer despesa acessória e/ou necessária não especificada neste Termo de Referência, os tributos (impostos, taxas, emolumentos), inclusive o diferencial do ICMS de origem, nos casos de fornecimento de materiais oriundos de outro Estado que não de Goiás, contribuições fiscais e parafiscais, assim como o lucro, razão pela qual não serão considerados pleitos de acréscimos após a abertura da proposta.

4.5. As propostas comerciais deverão especificar claramente o prazo de sua validade, não podendo ser inferior a **90 (noventa) dias corridos**, contados da data de apresentação, sendo considerado este prazo na falta de especificação de outro na proposta.

4.6. Quando solicitado, deverá ser apresentado juntamente com a proposta de preço: catálogos, folders ou outros documentos descritivos dos produtos contendo suas características técnicas, preferencialmente com imagens, para averiguação das especificações, cor, modelo, checagem de dados, entre outros.

5. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

5.1. Documentos relativos à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.1.1. Apresentar Alvará de Vigilância Sanitária ou certidão de situação cadastral regular emitida pela Agrodefesa ou documento que comprove situação regular com o órgão de fiscalização sanitária.

5.1.2. Apresentar para fins de qualificação técnica no mínimo 01 (um) atestado/declaração, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa interessada já forneceu ou está fornecendo bens de natureza compatível com o(s) objeto(s) do(s) item(s) arrematados, em quantidade que represente no mínimo 20% (vinte por cento) do previsto em cada item.

5.1.3. Será permitido o somatório de atestados para efeito da comprovação do lote dentre os atestados pelo menos 1 (um) deles deverá comprovar o fornecimento do quantitativo que represente no mínimo 10% (dez por cento) do previsto no(s) lote(s) arrematado(s).

5.1.4. Não serão aceitos em nenhuma hipótese, atestados emitidos pela própria licitante.

5.1.5. Os atestados deverão referir-se a objetos prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente.

6. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

6.1. A Ata de Registro de Preço ou instrumento equivalente, terá vigência de 06 (seis) meses, contados da data da última assinatura, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite previsto no artigo 45 § 2º da Resolução de n.º 1593/2024 SESC e Resolução n.º 1.270/2024 SENAC, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

6.1.1. O objeto tenha sido prestado regularmente;

6.1.2. A CONTRATANTE mantenha interesse na execução do objeto;

6.1.3. A CONTRATADA manifeste expressamente interesse na prorrogação;

6.1.4. Os preços contratados permaneçam compatíveis com a prática de mercado;

6.1.5. A CONTRATADA mantenha as condições de qualificação e não esteja cumprindo penalidade que o impeça de formalizar e prorrogar contratos com o SENAC Goiás.

6.1.6. Exista dotação orçamentária;

6.1.7. Exista previsão no contrato acerca da prorrogação.

6.2. Prorrogada a Ata de Registro de Preço, poderão ser restabelecidas as condições iniciais da Ata, inclusive quantitativos, desde que haja previsão no edital, conforme §3º do Art. 45 da Resolução Senac nº 1.270/2024.

6.3. A entrega será parcelada, de acordo com a necessidade da unidade requisitante e deverá ser realizada em até 07 (sete) dias úteis após a emissão da Ordem de Compra;

6.4. Caso os itens entregues estejam com problemas, má qualidade ou em desacordo com o solicitado, deverão ser substituídos em 3 (três) dias úteis, após a notificação.

6.5. É vedado a entrega de itens inapropriados para consumo, reaproveitados ou com prazo de validade expirado. Os produtos deverão ser comprovadamente de primeira qualidade e estar de acordo com as especificações.

6.6. Fica entendido que a quantidade indicada no tópico 2, é um mero referencial para formulação da proposta, e poderá variar de acordo com as necessidades do Senac Goiás, inexistindo a obrigatoriedade de aquisição.

6.7. Na hipótese de fato superveniente que justifique eventual prorrogação do prazo de entrega, a solicitação de prorrogação deve ocorrer durante o transcurso do prazo e termo aditivo deve ser formalizado, a fim de garantir a conclusão do objeto, seu recebimento e respectivo pagamento dentro da vigência contratual.

6.8. As embalagens deverão conter a informação nutricional, prazo de validade e instruções de armazenamento, além de atender às exigências da legislação vigente. Na ausência de validade na especificação, deverá ser considerada a validade mínima de 6 meses.

7. LOCAL DE ENTREGA E FATURAMENTO

UNIDADE DE LOGÍSTICA E ARMAZENAMENTO - CNPJ: 03.608.475/0027-92

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos serão efetuados obedecendo aos seguintes critérios:

Descrição	Periodicidade	Condições de Pagamento
Aquisição de produtos de mercearia.	Parcelada, a depender da demanda da contratante	Mediante a entrega do objeto, apresentação da NF

8.2. Os pagamentos estarão condicionados aos resultados apresentados pela CONTRATADA à perfeita execução do objeto, que deverão estar em conformidades com as condições, prazos e especificações constantes deste Termo de Referência, apurados e atestados pelo fiscal formalmente designado.

8.2.1. O pagamento será efetuado no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, desde que os produtos tenham sido conferidos e aceitos pelo Senac Goiás nos prazos, definidos em Edital e/ou Contrato ou instrumento equivalente.

8.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da documentação que consta no edital, nada obstando que a própria entidade constate a regularidade da Contratada por intermédio de consulta on-line aos sítios eletrônicos oficiais pertinentes.

8.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE;

8.5. Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

8.5.1. não entregou as quantidades contratadas de acordo com as exigências contidas no Termo de Referência;

8.5.2. não produziu os resultados acordados;

8.5.3. deixou de executar os objetos contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

8.5.4. deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para o fornecimento do objeto ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

8.6. Constatando-se a situação de irregularidade na documentação fiscal da contratada será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Contratante.

8.7. A não regularização das condições de qualificação no prazo estipulado ensejará a aplicação de penalidades e, conforme o caso, a rescisão contratual, após regular processo administrativo no qual sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, cabendo ao SENAC o pagamento pelo objeto regularmente executado.

8.8. O pagamento será efetuado através de Crédito em Conta ou Boleto Bancário, observando os prazos e condições estipulados neste Termo de Referência;

8.8.1. No caso de pagamento através de crédito em conta, a conta indicada deve ser de titularidade da CONTRATADA e será incluída no cadastro de fornecedores, não sendo efetuado o pagamento através de crédito em conta de terceiros;

8.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)$

$I = (6/100) / 365$

$I = 0,00016438$

TX (percentual de Taxa Anual) = 6%

9. OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE CONTRATANTE

9.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

9.2. Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução do objeto, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas.

9.3. Pagar à CONTRATADA o valor resultante do fornecimento, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

9.4. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada.

9.5. Cientificar o órgão competente para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela CONTRATADA.

9.6. Receber o objeto da contratação, atestando sua conformidade com a proposta aceita e condições descritas neste Termo de Referência;

9.7. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis.

9.8. Exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto por colaborador especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

9.9. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento do objeto da Ata de Registro de Preço, Contrato ou instrumento equivalente;

9.10. Cientificar o órgão competente para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela CONTRATADA;

9.11. Arquivar, entre outros documentos, projetos, especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, Ata de Registro de Preço, Contrato ou instrumento equivalente e aditamentos, técnicas após o recebimento do objeto e notificações expedida;

9.12. A autoridade competente designará representantes para as funções de gestor e fiscal de Ata de Registro de Preço ou Contrato;

9.13. Suspender a entrega dos produtos por estarem em desacordo com o especificado ou por outro motivo que justifique tal medida.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Entregar os produtos nos prazos e condições estipuladas neste Termo de Referência.

10.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da entrega do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à CONTRATANTE, devendo ressarcir imediatamente ao SENAC em sua integralidade, ficando a CONTRATANTE autorizada a descontar da garantia, caso exigida no chamamento público, ou dos pagamentos devidos à CONTRATADA, o valor correspondente aos danos sofridos.

10.3. Manter durante toda a execução do contrato ou documento equivalente as condições de qualificação e adotar as medidas necessárias para a regularização de eventuais pendências nesta documentação.

10.4. Submeter previamente, por escrito, à CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do objeto da contratação.

10.5. Indicar formalmente preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do contrato ou documento equivalente.

10.6. Cumprir as regras, prazos, horários e locais de entrega.

10.7. Todos os custos referentes à entrega dos produtos serão de responsabilidade da CONTRATADA.

10.8. Comunicar ao Fiscal da Ata de Registro de Preços ou contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal quanto ao fornecimento do produto;

10.9. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto;

10.10. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da CONTRATANTE;

10.11. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da relação contratual, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da fiscalização ou acompanhamento do objeto pela CONTRATANTE;

10.12. Fornecer o objeto dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

10.13. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos dias de antecedência dentro do prazo de entrega, para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

11. DA SUBCONTRATAÇÃO

11.1. A contratada não poderá transferir a terceiro, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

12. DO REAJUSTE

12.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo 12 (doze) meses, sendo que dentro do prazo de vigência do contrato ou instrumento equivalente, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de 12 (doze) meses a contar da data de apresentação da proposta, mediante a aplicação do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

12.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 12 (doze) meses será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12.3. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

12.4. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

12.5. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

12.6. Conforme previsto no art. 43, do Regulamento, o reajuste previsto em contrato será formalizado por apostilamento, sendo possível a negociação entre as partes quanto ao percentual a ser aplicado, mediante expressa concordância da contratada com a respectiva carta de anuência.

13. PENALIDADES

13.1. Em caso de inadimplemento total, parcial, sem motivo de força maior, a licitante estará sujeita, no que couber, e garantida a prévia defesa, às penalidades previstas na legislação aplicável, para as seguintes hipóteses:

13.1.1. Por atraso injustificado:

a) Advertência;

b) Multa; e

c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o SESC e SENAC Goiás, por um prazo de até 3 (três) anos.

13.1.2. Por inexecução total ou parcial do objeto:

a) Advertência;

b) Multa; e

c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o SESC e SENAC Goiás, por um prazo de até 3 (três) anos.

13.2. Para fins de dosimetria da penalidade, serão aplicados os seguintes parâmetros:

13.2.1. **FALTAS LEVES:** na hipótese de inadimplemento parcial de obrigações de pequena monta, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos relevantes aos serviços da contratante e a despeito das quais a regular prestação dos serviços não reste inviabilizada;

13.2.2. **FALTAS MÉDIAS:** caracterizadas pela inexecução parcial do contrato que, embora não inviabilizem a execução do objeto, acarretam prejuízos à contratante.

13.2.3. **FALTAS GRAVES:** caracterizadas pela inexecução parcial ou total de obrigações que acarretem prejuízos aos serviços da contratante, inviabilizando total ou parcialmente a execução do contrato, notadamente em decorrência de conduta culposa da CONTRATADA;

13.2.4. **FALTAS GRAVÍSSIMAS:** caracterizadas por inexecução parcial ou total de obrigações que acarretem prejuízos relevantes aos serviços da contratante, podendo levar, inclusive, a interrupção de serviços essenciais, causar dano ao patrimônio da CONTRATANTE ou de terceiros, lesão corporal, ou mesmo gerar dano reputacional à imagem da contratante, inviabilizando a execução do contrato, em decorrência de conduta culposa ou dolosa da CONTRATADA.

13.3. De acordo com os conceitos apresentados nos itens 13.2.1 a 13.2.4, será utilizada a seguinte escala:

FALTA	GRAU
LEVE	1
MÉDIA	2
GRAVE	3
GRAVÍSSIMA	4

13.4. A dosimetria da penalidade será realizada conforme pontuação obtida pela empresa em virtude do número de ocorrências identificadas durante a fiscalização contratual, considerando-se as obrigações previstas no item 10 deste Termo de Referência e a tabela abaixo:

OCORRÊNCIA	GRAU
1. Atraso no fornecimento dos produtos.	2
2. Interrupção no fornecimento que acarrete a suspensão na prestação de serviços essenciais pela contratante.	3
3. Fornecimento de produtos que não atendem as legislações vigentes.	3
4. Inexecução contratual que gere dano reputacional à imagem da contratante.	4

13.5. O percentual de multa compensatória será aplicado de acordo com a tabela abaixo, respeitado o máximo de 30% (trinta por cento) sobre o valor global do contrato ou instrumento equivalente:

Tabela 1	
Grau	Correspondência
1	3% (três por cento)
2	5% (cinco por cento)
3	10% (dez por cento)
4	15% (quinze por cento)

13.6. As multas estabelecidas nesta cláusula são independentes e terão aplicação cumulativa e consecutivamente, de acordo com as normas que regeram a contratação, mas somente serão definitivas depois de esgotado o processo administrativo.

13.7. Quando se tratar de inexecução parcial, o valor da multa será proporcional à parcela que deixou de ser executada.

13.8. Em caso de reincidência por atraso injustificado poderá a empresa ser penalizada com sanção mais grave.

13.9. A suspensão do direito de licitar e contratar será aplicada quando:

- A CONTRATADA agiu com fraude, conluio ou má-fé ou incorreu nas hipóteses previstas no art. 41, da Resolução SENAC nº. 1.270/2024 e Resolução SESC nº. 1.593/2024;
- A inexecução contratual acarretou dano reputacional à contratante;
- A inexecução contratual acarretou a paralisação de serviços essenciais;
- Houve reincidência na inexecução contratual, mesmo após reiteradas notificações enviadas pelo fiscal de contrato ou instrumento equivalente, sem que a empresa tenha envidado esforços para regularizar as falhas;
- Demais casos apurados em processo administrativo.

13.10. O prazo da suspensão do direito de licitar e contratar será definido em processo administrativo, a partir dos seguintes parâmetros:

13.10.1. 06 (seis) anos, para a hipótese prevista no item 13.9, “a”;

13.10.2. 03 (três) anos, para a situação descrita no item 13.9, “b”, “c” e “d”;

13.10.3. 01 (um) ano, para os demais casos, sempre que não houver justificativa para o agravamento da penalidade.

13.11. Caso a inexecução contratual se enquadre em mais de uma hipótese prevista na cláusula 13.9 deverá ser aplicado o maior prazo, de acordo com os parâmetros definidos na cláusula 13.10, salvo se as situações atenuantes justificarem prazo menor.

13.12. Na aplicação das sanções serão considerados:

- A natureza e a gravidade da infração cometida;
- As peculiaridades do caso concreto;
- As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- Os danos que dela provierem para a contratante;
- A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, se o fato se enquadrar na cláusula 13.9, alínea “a”.

13.13. Só serão considerados motivos de força maior, para fins de isenção das penalidades previstas neste instrumento, todo fato ou circunstâncias imprevisíveis, impossíveis de serem evitadas, que impeçam real e diretamente o cumprimento das obrigações contratuais, como definido no Código Civil Brasileiro.

13.14. Fica facultada a defesa prévia da CONTRATADA, em qualquer caso de aplicação de penalidade, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

13.15. Em caso de aplicação da penalidade de multa, quando transcorridos os prazos estabelecidos para defesa e para pagamento, a CONTRATANTE reserva-se o direito de reter e/ou descontar o valor da penalidade dos créditos que a CONTRATADA eventualmente tenha a seu favor, sem prejuízo da proposição de medidas judiciais e ou extrajudiciais cabíveis.

13.16. Na hipótese de recusa injustificada em assinar o Contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da convocação, a empresa estará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor registrado no Contrato ou instrumento equivalente, podendo culminar com a suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Sesc e Senac Goiás, por um prazo de até 3 (três) anos, a depender dos prejuízos acarretados.

13.17. Na hipótese prevista no item 13.16, a contratante poderá convocar os demais participantes, respeitada a ordem de classificação.

13.18. O prazo de convocação para assinatura do Contrato, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa, durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela contratante.

14. DA CONFIDENCIALIDADE

14.1. A CONTRATADA reconhece que, durante a execução do objeto contratual, poderá ter acesso, ainda que de forma indireta ou não intencional, a informações confidenciais e dados pessoais.

14.2. A CONTRATADA compromete-se a manter total confidencialidade em relação às informações confidenciais e aos dados pessoais acessados, comprometendo-se a não divulgá-los, ceder, doar, repassar, vender, reproduzir por qualquer meio, transferir, armazenar em nuvem ou dispositivos removíveis, enviar por e-mail ou distribuí-los a terceiros, salvo mediante autorização expressa da CONTRATANTE. Também se obriga a não utilizá-los para benefício próprio ou de terceiros, ou para qualquer finalidade ou atividade diversa da execução do objeto contratual.

14.3. Para fins deste Instrumento, consideram-se informações confidenciais quaisquer dados, informações técnicas, negociais ou conhecimentos relacionados ao negócio, produtos, serviços, sistemas, hardware, software, desenvolvimento, bases de dados, listas de clientes e fornecedores, relatórios, processos, técnicas administrativas, especificações, projetos, aquisições, contabilidade, marketing, correspondências, e-mails, entre outros, obtidos em razão do serviço prestado, independentemente da forma de apresentação (escrita, digital, oral ou visual).

14.4. Para os fins deste Instrumento, consideram-se dados pessoais quaisquer informações relacionadas a uma pessoa natural que permitam identificá-la ou torná-la identificável, como nome completo, RG, CPF, e-mail, data de nascimento, endereço, telefone, fotografia, dados de saúde, e outros dados eventualmente acessados ou coletados durante a execução do objeto contratual.

14.5. A CONTRATADA está ciente de que é expressamente proibido utilizar informações confidenciais ou dados pessoais obtidos no curso da execução do objeto contratual para qualquer finalidade não autorizada pela CONTRATANTE.

14.6. A CONTRATADA obriga-se a preservar a confidencialidade das informações e a proteção dos dados pessoais eventualmente armazenados em decorrência da execução do objeto contratual para a CONTRATANTE, garantindo que sejam mantidos em local seguro e acessíveis exclusivamente por pessoas devidamente autorizadas.

14.7. Caso ocorra qualquer falha na manutenção do sigilo, a CONTRATADA compromete-se a informar imediatamente à CONTRATANTE, reconhecendo que a comunicação não exclui sua responsabilidade pelos danos decorrentes.

14.8. A CONTRATADA compromete-se a devolver e/ou eliminar todos as informações e dados pessoais tratados, nos seguintes casos:

- i. Por solicitação da CONTRATANTE;
- ii. Em caso de rescisão contratual;
- iii. Com o término da vigência do contrato, salvo obrigação legal que justifique sua manutenção.

14.9. Em caso de violação das obrigações previstas nesta Cláusula, a CONTRATADA será responsável por ressarcir a CONTRATANTE por perdas e danos, incluindo danos materiais e imateriais decorrentes do descumprimento, bem como por ações de terceiros que resultem de seu ato ou omissão.

14.10. A CONTRATADA reconhece que será solidariamente responsável por eventuais multas impostas por autoridades competentes, indenizações individuais ou coletivas ajuizadas por titulares de dados, além de ser obrigada a reparar perdas e danos adicionais, sejam eles materiais, morais ou reputacionais.

14.11. Esta Cláusula de Confidencialidade possui caráter irrevogável e irretirável, sendo válida a partir da assinatura do Contrato e permanecendo em vigor por um período de 10 (dez) anos após o término da relação contratual e a devolução integral de quaisquer informações e dados pessoais armazenados pela CONTRATADA.

15. DA PROTEÇÃO DE DADOS

15.1. As Partes comprometem-se a tratar os dados pessoais necessários à execução do presente Instrumento exclusivamente para as finalidades nele previstas, em estrita conformidade com as condições pactuadas, respeitando integralmente a legislação vigente aplicável à segurança da informação, privacidade e proteção de dados, incluindo, mas não se limitando, à Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

15.2. As Partes obrigam-se a se adequar a quaisquer alterações legislativas que impactem a estrutura do contrato ou a execução de suas atividades, garantindo a continuidade do cumprimento das normas aplicáveis à proteção de dados pessoais.

15.3. A CONTRATADA autoriza a CONTRATANTE a realizar o tratamento de seus dados pessoais fornecidos em decorrência deste Instrumento, permitindo sua coleta, conservação, utilização e, quando necessário, transferência às empresas do SISTEMA FECOMÉRCIO, exclusivamente para o cumprimento das atividades contratuais, obrigações legais e regulatórias.

15.4. A CONTRATADA assegurará que os dados pessoais necessários à execução do presente Instrumento e seus aditivos não sejam acessados, compartilhados ou transferidos para terceiros (incluindo subcontratados, agentes autorizados e afiliados) sem o consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE.

15.5. Caso a CONTRATANTE autorize o compartilhamento de dados pela CONTRATADA, a CONTRATADA deverá garantir que tais terceiros se obriguem, por escrito, a garantir a mesma proteção aos Dados Pessoais estabelecida neste Instrumento. Não obstante, a CONTRATADA será responsável por todas as ações e omissões realizadas por tais terceiros, relativas ao Tratamento dos Dados Pessoais, como se as tivesse realizado.

15.6. Durante a vigência do contrato e após seu término, pelo prazo legal necessário ao exercício regular de direitos, a CONTRATADA compromete-se a assegurar, no tratamento de dados pessoais, os seguintes princípios:

- i. Boa-fé na coleta e utilização dos dados;
- ii. Finalidade legítima, específica e informada, com tratamento compatível com o propósito estabelecido;
- iii. Minimização, limitando a coleta ao estritamente necessário;
- iv. Livre acesso aos titulares, com consulta facilitada e gratuita sobre os dados tratados;
- v. Garantia da qualidade, com dados atualizados e exatos;
- vi. Transparência, com informações claras e acessíveis aos titulares;
- vii. Segurança, mediante a adoção de medidas técnicas e administrativas adequadas;
- viii. Prevenção de danos aos titulares;
- ix. Não discriminação em decorrência de tratamento indevido;
- x. Accountability (prestação de contas) sobre as práticas de proteção de dados.

15.7. A CONTRATADA deve, mediante solicitação da CONTRATANTE, realizar a correção, eliminação, anonimização ou bloqueio de dados tratados, conforme disposto na LGPD.

15.8. A CONTRATADA notificará a CONTRATANTE imediatamente por meio do Encarregado de Proteção de Dados sobre qualquer solicitação, reclamação ou notificação administrativa, judicial ou do próprio titular relacionada ao tratamento de dados pessoais decorrente do contrato.

15.9. A CONTRATADA deverá:

- i. Manter registros atualizados das operações de tratamento de dados realizadas;
- ii. Adotar medidas técnicas e administrativas eficazes para evitar destruição, perda, alteração, acesso não autorizado ou tratamento inadequado de dados pessoais;
- iii. Assegurar a segurança das informações tratadas.

15.10. Em caso de incidentes de segurança (perda, alteração, deleção ou divulgação indesejada ou não autorizada) ou descumprimento das obrigações contratuais ou legais, a CONTRATADA deverá:

- i. Notificar a CONTRATANTE em até 24 (vinte e quatro) horas por meio do Encarregado de Proteção de Dados (Encarregado de Proteção de Dados);
- ii. Fornecendo informações detalhadas sobre o ocorrido, se possível, contendo no mínimo: (i) data e hora do incidente; (ii) data e hora da ciência pela CONTRATADA; (iii) relação dos tipos de dados afetados pelo incidente; (iv) número de usuários afetados (volumetria do incidente); (v) identidade específica de cada um dos titulares afetados; (vi) dados de contato do Encarregado pelo Tratamento de Dados da CONTRATADA, ou outra pessoa junto à qual seja possível obter maiores informações sobre o ocorrido; e (vii) descrição das possíveis consequências do evento; e (viii) as medidas adotadas para mitigação dos danos.
- iii. Auxiliar a CONTRATANTE no cumprimento de obrigações judiciais ou administrativas relacionadas à proteção de dados, implementando ações necessárias para resolver incidentes e minimizar riscos;
- iv. Manter sigilo e não divulgar qualquer informação sobre eventual incidente de segurança;
- v. A CONTRATANTE avaliará o incidente e notificará a Autoridade Nacional de Proteção de Dados e os titulares, quando entender necessário;
- vi. A CONTRATADA se responsabilizará por quaisquer sanções e indenizações decorrentes de incidentes causados em razão de sua única e exclusiva conduta, restando este instrumento contratual constituído como título executivo extrajudicial, caso a CONTRATANTE venha a arcar com quaisquer danos.

15.11. A CONTRATANTE tem o direito de acompanhar, monitorar e auditar as atividades da CONTRATADA relacionadas à proteção de dados pessoais, sem prejuízo da responsabilidade da CONTRATADA.

15.12. Na hipótese de identificação de inconsistências ou irregularidades quando da condução das auditorias, deverá a CONTRATADA providenciar a imediata remediação, comprovando à CONTRATANTE, em prazo não superior a 48 (quarenta e oito) horas, as medidas mitigadoras adotadas.

15.13. A propriedade dos dados pessoais tratados no âmbito do contrato permanecerá exclusivamente da CONTRATANTE, seus empregados, clientes, fornecedores ou parceiros, não transferindo qualquer titularidade à CONTRATADA.

15.14. O descumprimento de obrigações legais ou contratuais pela CONTRATADA ou por terceiros por ela contratados, gerará sua responsabilidade exclusiva, ficando isenta a outra parte de quaisquer consequências legais decorrentes.

15.15. A CONTRATANTE reserva-se o direito de regresso contra a CONTRATADA para ressarcimento de prejuízos decorrentes de violações às obrigações assumidas nesta cláusula.

16. DAS DISPOSIÇÕES ANTICORRUPÇÃO

16.1. A CONTRATADA reconhece e declara estar plenamente ciente das normas legais relativas à prevenção e combate à corrupção e à lavagem de dinheiro, em conformidade com a legislação brasileira aplicável, especialmente o Código Penal, a Lei n.º 12.846/2013 (Lei Anticorrupção) e a Lei n.º 12.683/2012 (Lei de Prevenção à Lavagem de Dinheiro). Compromete-se a cumpri-las rigorosamente, abrangendo seus sócios, administradores, colaboradores e terceiros que atuem em seu nome, de forma direta ou indireta.

16.2. No cumprimento das obrigações previstas neste Termo de Referência, a CONTRATADA se compromete a: (i) Conduzir suas atividades e práticas comerciais com ética, integridade e total observância à legislação vigente; (ii) Adotar as melhores práticas de monitoramento e controle com o intuito de prevenir atos de corrupção, fraudes, ilícitos ou lavagem de dinheiro praticados por seus representantes ou terceiros contratados.

16.3. A CONTRATADA compromete-se a adotar, na medida de sua estrutura e capacidades, práticas e medidas adequadas para a prevenção de atos ilícitos e para o cumprimento da legislação aplicável.

16.4. A CONTRATANTE reserva-se o direito de, periodicamente, realizar auditorias nos processos e registros da CONTRATADA relacionados a este Termo de Referência, a fim de verificar o cumprimento das disposições éticas e anticorrupção.

16.4.1. A CONTRATADA deverá garantir à CONTRATANTE amplo e irrestrito acesso às informações e documentos necessários para tais verificações.

16.5. A CONTRATADA compromete-se a informar de imediato à CONTRATANTE qualquer situação que caracterize, ou possa caracterizar, conflito de interesses, prática de corrupção, fraude ou outra irregularidade relacionada ao Termo de Referência.

16.6. No caso de vir a ser denunciada ou investigada por condutas contrárias à ética ou integridade empresarial, a CONTRATADA deverá comunicar a ocorrência prontamente à CONTRATANTE e colaborar integralmente com as investigações cabíveis.

16.7 A CONTRATANTE coloca à disposição canais de denúncia seguros e confidenciais, que deverão ser utilizados pela CONTRATADA sempre que houver necessidade.

16.8. O descumprimento de qualquer disposição desta cláusula poderá ensejar a rescisão imediata do Ata de Registro de Preço ou Contrato, a exclusivo critério da CONTRATANTE, sem necessidade de aviso prévio ou outra formalidade.

17. INDICAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO

17.1. Sugere-se a designação como **FISCAL, SUPLENTE, GESTOR e RESPONSÁVEL TÉCNICO**, os colaboradores abaixo indicados:

GESTOR: Neide Lina de Oliveira

Gerente de unidade

Matrícula: 4645 - CPF: xxx.xxx.xxx-30

FISCAL: Luciana Conrado Duarte de Souza

Nutricionista

Matrícula: 6550 - CPF: xxx.xxx.xxx-72

SUPLENTE: Warley Faria de Souza

Profissional Técnico Nível Médio A
Matrícula: 5776 - CPF: xxx.xxx.xxx-10

Responsável Técnico: Raquel Troncoso Chaves Moreno
Nutricionista
Matrícula: 5404 - CPF: xxx.xxx.xxx-60

Goiânia, 31 de outubro de 2025.

ELABORADOR POR:

Ana Paula Barbosa Paiva
Analista de Mercado da Seção de Planejamento de Compras
CPF: xxx.xxx.xxx-97 / Matrícula: 6910

APROVADO POR

Hugo Murillo Martins Pereira
Supervisor da Seção de Planejamento de Compras
CPF: xxx.xxx.xxx-57 | Matrícula: 5428

Bruno Fernandes Ramos
Coordenador da Seção de Planejamento de Compras
CPF: xxx.xxx.xxx-40 | Matrícula: 10582



Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA BARBOSA PAIVA, Administrativo**, em 31/10/2025, às 15:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Fernandes Ramos, Coordenador(a) de Seção**, em 31/10/2025, às 15:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Hugo Murillo Martins Pereira, Supervisor(a) de Seção**, em 31/10/2025, às 15:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://seisenac.df.senac.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0344031** e o código CRC **A17EC699**.